

Processo nº	Folha nº
0719/16	

1 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

### EDITAL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a Locação de Central Telefônica (CPA/TDM-IP) tipo PABX, Periféricos, Instalação, Testes, Treinamento, Manutenção e Gerenciamento (remoto e local), por um período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais ou menores períodos, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

### IMPORTANTE

- **Abertura das propostas:** 28 / 12 / 2016, às 09 : 00 h.
- **Início da Disputa de Preços:** 28 / 12 / 2016, às 10 : 00 h.
- **Formalização de Consultas:**
  - e-mail: [licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com)
  - **endereço:** Comissão Permanente de Licitações / Gerência de Compras e Contratos – Sede Administrativa – Av. Olavo Fontoura, 1209 – Portão 35 – Parque Anhembi – Santana – São Paulo – SP – CEP 02012-021
  - **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
  - **Sistema operacional utilizado:** LICITAÇÕES-E do Portal do Banco do Brasil - ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))
  - **Horário de ENTREGA de documentos e proposta:** 09:00h às 18:00h
  - **Local de entrega:** SETOR DE PROTOCOLO (ao lado da Recepção da Sede Administrativa)
- **Atenção:** a proposta e documentos de habilitação não serão recebidos diretamente pela Comissão Permanente de Licitações, e em horários diferentes do informado acima.

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

2 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

### ANEXOS DESTE EDITAL

- **ANEXO I** – Termo de Referência
- **ANEXO II** – Documentação para Habilitação
- **ANEXO III** – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor
- **ANEXO III – A** – Modelo de Declaração ME/EPP
- **ANEXO III – B** – Modelo de Declaração ref. ao item 1.2.6 do Anexo II deste Edital
- **ANEXO III – C** – Modelo de Proposta e Declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta
- **ANEXO IV** – Minuta de Contrato (Condições contratuais)
- **ANEXO V** – Comprovante de Vistoria

Processo nº	Folha nº
0719/16	

3 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

1) A SÃO PAULO TURISMO S.A., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização da Diretoria Administrativa Financeira e de Relação com Investidores, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com as Leis federais 10.520/02, 8.666/93 e alterações, Leis complementares 123/06 e 147/14, Lei municipal 13.278/02 e Decretos Municipais 43.406/03, 44.279/03, 54.102/13, 54.829/14 e 56.475/15, com o Regulamento de Compras e Licitações da São Paulo Turismo S.A., e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo:

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2) O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O Sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET.

3) Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da São Paulo Turismo S.A., mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **OBJETO**

4) A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a Locação de Central Telefônica (CPA/TDM-IP) tipo PABX, Periféricos, Instalação, Testes, Treinamento, Manutenção e Gerenciamento (remoto e local), por um período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais ou menores períodos, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

5) Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, dentro do prazo legal, preferencialmente pelo e-mail [licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com). Os esclarecimentos serão estendidos a todos os licitantes adquirentes do Edital através da opção “mensagens”, dentro do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

4 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

5.1) Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o interessado (potencial licitante) que não o fizer até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2) Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

5.3) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail [licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com)

5.4) Documentos ou e-mails recebidos pela São Paulo Turismo após as 18:00h, serão considerados protocolados no dia posterior ao envio, em horário de expediente (09:00 às 18:00h).

### RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6) Os interessados deverão observar a data e o horário limite previsto para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na página 01 deste Edital.

### REFERÊNCIA DE TEMPO

7) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8) Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e Anexos.

9) Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Sejam declarados inidôneos para licitar por qualquer órgão ou entidade da

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Portão 35 - Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02012-021

E-Mail: [licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com)

Processo nº	Folha nº
0719/16	

5 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

III - Tenha(m) como sócio (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal de São Paulo;

IV - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública de todas as esferas (Federal, Estadual ou Municipal, independente do teor do documento estar limitado ao órgão sancionador), conforme Orientação Normativa nº 003/2012 da Procuradoria Geral do Município de São Paulo;

V - Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

### **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

10) O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração e pela Gerência Jurídica;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber e examinar os recursos administrativos com apoio da Gerência Jurídica e da área técnica responsável pela elaboração do termo de referência, encaminhando à autoridade competente para decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

11) Para acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

6 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

fazer o seu pré-cadastramento junto ao Banco do Brasil. Para fazer o pré-cadastramento o interessado deve dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil - provedor do Sistema Eletrônico de Compras Licitações-E - e preencher os formulários próprios.

11.1) Os licitantes interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.

11.2) Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.3) A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico dentro do Portal “LICITAÇÕES-E”, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco.

11.4) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à São Paulo Turismo S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**11.5) É vedado o credenciamento de um mesmo representante para duas ou mais empresas.**

12) O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

13) A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço em data e horários previstos, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico.

13.1) O encaminhamento de proposta pressupõe **o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14) A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da

Processo nº	Folha nº
0719/16	

7 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

data da sessão pública do Pregão.

15) Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e até a sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

16) Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do Sistema, observando a data e o horário limites para a “Abertura das Propostas”.

16.1) Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, que **cumprе plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, conforme art. 21, § 2º do Decreto nº 5.450/05.**

16.2) O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei. A partir dessa declaração, o sistema faz o reconhecimento e abre um campo ao final da disputa para que o Pregoeiro convoque os licitantes que estejam indicados pelo Sistema.

16.2.1) Ao final da disputa de lances, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o Sistema deverá verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

16.2.2) Em caso positivo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte em situação de empate será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora da disputa, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.3) A declaração **falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às **penalidades** previstas neste Edital e na Legislação pertinente, sem prejuízo da adoção das medidas penais cabíveis.

16.4) Não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

8 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo  
turismo  
www.spturis.com



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

**17) O licitante deverá informar** no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta (tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), **que atende plenamente as especificações dos serviços, de acordo com o Edital.** A falta dessa informação não acarretará a desclassificação da licitante, visto que a inserção de proposta no Sistema eletrônico do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) indica que a licitante está ciente destas condições, não podendo alegar desconhecimento das informações contidas no Edital e de seus deveres, em nenhuma hipótese.

**17.1)** O licitante poderá ratificar as informações constantes do campo “**Informações Adicionais**” do Formulário Eletrônico da Proposta, anexando arquivo em formato texto na opção “Anexos da Proposta” com todas as especificações e preços unitários propostos. Não é obrigatório anexar proposta para este Pregão Eletrônico.

**17.2) É VEDADA A INCLUSÃO DE QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NA PROPOSTA EVENTUALMENTE ANEXADA AO SISTEMA ‘licitacoes-e’.** Caso o Pregoeiro verifique alguma identificação, tanto nas ‘informações adicionais’ quanto na eventual proposta anexada, a licitante será DESCLASSIFICADA.

18) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

19) A partir do horário previsto no Sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

20) O Pregoeiro poderá desclassificar, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, ressalvado o exposto nos itens 67 e 68 deste edital.



Processo nº	Folha nº
0719/16	

9 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16** **PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

20.1) Para a aceitabilidade dos preços, será verificada a compatibilidade do preço ofertado com os parâmetros de preço médio obtidos pela SPTuris em pesquisa de mercado.

21) Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas.

22) Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na fase de inserção de propostas, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao Sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

22.1) O Sistema eletrônico aceita e registra lances cujos valores forem inferiores ao último lance do próprio licitante ou de seus concorrentes.

22.2) Não serão aceitos pelo Sistema dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

23) Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro e aos demais licitantes.

24) O encerramento da etapa normal de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, sobre o início do modo randômico.

24.1) O tempo randômico é gerado pelo Sistema, não sendo possível ao Pregoeiro, ou a qualquer outra pessoa, sua administração.

24.2) Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o Sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento do modo normal da disputa, após o que transcorrerá período de tempo randômico (aleatório), que pode variar de 1 segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de disputa de lances.

25) Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do Sistema. Na tela será emitido um aviso e na seqüência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos licitantes.

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

10 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

26) O Sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

27) No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

28) **Após o encerramento da fase de lances**, a licitante classificada em primeiro lugar **deverá encaminhar, imediatamente (em até 02 horas após a convocação)**, através de fax ou e-mail, a planilha com a especificação do objeto e com os preços unitários e totais de cada item que componham o grupo (lote) arrematado (*vide “Forma de apresentação da Proposta”*), bem como todos os documentos de habilitação elencados no Anexo II deste Edital, e quando for o caso, os documentos que estejam solicitados no Anexo I, sob pena de desclassificação da licitante, além das demais penalidades previstas neste Edital.

29) Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, **pessoalmente** (ou entregue por portador / correios), da referida Proposta detalhada (*na forma indicada no item “Forma de apresentação da Proposta”*) e os documentos listados no Anexo II deste Edital (além dos documentos e amostras que eventualmente estejam solicitados no Anexo I), em **originais ou fotocópias autenticadas por Tabelião** ou por publicação em órgão da Imprensa

Processo nº	Folha nº
0719/16	

11 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

Oficial (*Diário Oficial*) ou por membro da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da SÃO PAULO TURISMO S.A (nesse caso, o interessado deverá fazer contato com a CPL, que procederá a autenticação dos documentos, e devolvê-lo ao licitante, que deverá protocolar o envelope no SETOR DE PROTOCOLO da SPTURIS (ao lado da Recepção da Sede Administrativa). A proposta e os documentos deverão chegar no endereço constante do preâmbulo deste Edital, SETOR DE PROTOCOLO, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independentemente de comunicação do Pregoeiro**, sob pena de desclassificação da licitante, além das demais penalidades previstas neste Edital. O SETOR DE PROTOCOLO procederá o recebimento, com carimbo contendo data, horário e nome do responsável pelo recebimento.

30) O Pregoeiro poderá solicitar no **chat de mensagens aberto no Sistema, desde o encerramento da disputa até a efetiva homologação do processo licitatório**, a documentação das demais licitantes classificadas, obedecendo a ordem de classificação, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital, ficando de inteira responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das mensagens e dos resultados naquele Sistema até a homologação do certame.

30.1) O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

12 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

31) No pressuposto de que todos os licitantes estejam obrigatoriamente habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax/email, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas por Tabelião ou em original), ao licitante vencedor do grupo (lote), assim como aos demais convocados.

32) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

33) A autoridade competente da São Paulo Turismo S.A., observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

34) Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada VENCEDORA e, transcorridas as fases e os prazos legais, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

35) O acompanhamento dos resultados, mensagens do pregoeiro, recursos e atas pertinentes a este edital DEVERÃO ser consultados no Sistema LICITAÇÕES-E ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

### FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PELO LICITANTE CONVOCADO

36) O licitante vencedor da disputa e todos os demais que forem convocados pelo Pregoeiro através do Sistema eletrônico, deverão apresentar **a proposta DETALHADA e os documentos exigidos nos Anexos I e II do Edital, conforme estabelecido nos itens 28 e 29**, devendo ser endereçados à Comissão Permanente de Licitações da SÃO PAULO TURISMO S.A., A/C. Pregoeiro, apresentando proposta e declarações que devem ser emitidas pelo licitante, em papel timbrado, constando ainda os dados da empresa, endereço completo, telefone para contato, fax, e-mail, data, nome do responsável legal e assinatura deste. Os documentos e proposta deverão ser protocolados no SETOR DE PROTOCOLO da SPTURIS (ao lado da recepção da Sede Administrativa).

37) A proposta a ser entregue pelo licitante vencedor e demais convocados, deve ser **detalhada**, segundo o modelo do ANEXO III-C, em original, em papel timbrado da

Processo nº	Folha nº
0719/16	

13 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

licitante, com impressão em uma só das faces de cada folha, sem rasuras, devidamente datada e assinada, com a respectiva identificação e indicação do cargo de quem a assina, constando:

- a) O nome da empresa, razão ou denominação social, endereço completo, contendo o nº do CNPJ;
- b) A especificação dos serviços e/ou materiais ofertados, observando as especificações e condições elencadas no **ANEXO I** do presente Edital e demais informações que a licitante julgar necessárias, bem como a marca ofertada quando o Edital assim o exigir;
- c) os valores da **proposta final, contendo os preços unitários e totais, e ainda o preço global da proposta, em algarismos e por extenso** (*preços corrigidos de acordo com os eventuais lances ocorridos durante a sessão, cuja resultante deverá ser o preço para o valor unitário apresentado, com no máximo **DUAS casas depois da vírgula, sem necessidade de arredondamento**, com o detalhamento de todos os custos, diretos e indiretos, especificando encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, mão-de-obra, materiais, despesas diversas, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários a adequada prestação do objeto de que trata este procedimento licitatório*).

**Obs.:** Fica entendido que o preço global da proposta é o somatório dos preços totais de cada item.

- d) **A forma de pagamento, a validade da proposta, o prazo de execução dos serviços e/ou a entrega de materiais, o prazo de garantia, etc.**, nos termos preconizados no **Anexo I** deste Edital.

**Obs.:** Na hipótese de omissão na proposta de quaisquer das informações elencadas no item 37 – alínea “d”, ficarão subentendidos os respectivos prazos definidos no Anexo I deste Edital.

38) A mera apresentação da proposta NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL – LICITAÇÕES-E ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) pelo interessado implicará na manifestação da sua **concordância em assumir inteira responsabilidade pela adequada e fiel execução do compromisso assumido**, dentro dos prazos estabelecidos e nos termos do presente Edital.

- 38.1) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

14 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo  
turismo  
www.spturis.com



## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

38.2) Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

39) A proposta deverá seguir o modelo constante do ANEXO III - C deste Edital e a declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta.

### **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

40) As licitantes enquadradas nos regimes “Microempresa - ME” e “Empresas de Pequeno Porte - EPP” terão tratamento diferenciado e favorecido neste Pregão Eletrônico, conforme artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 56.475/15;

40.1) Serão consideradas, para os efeitos deste Pregão, “Microempresas” e “Empresas de Pequeno Porte” aquelas sociedades empresárias, sociedades simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e empresários enquadrados nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

40.2) Para a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, as licitantes deverão declarar tal condição, mediante os meios disponibilizados pelo Sistema.

40.3) A não indicação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no campo apropriado da proposta eletrônica, acarretará no declínio da condição especial.

40.4) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas na legislação pertinente e, em especial, o disposto no item 57.3 deste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

41) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Processo nº	Folha nº
0719/16	

15 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

41.1) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

42) Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma do art. 45 da Lei Complementar 123/06:

42.1) – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

42.2) – não ocorrendo a manifestação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

42.3) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

43) Independente da condição especial de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a empresa melhor classificada deverá atender, na íntegra, a exigência dos itens 28 e 29 deste Edital.

44) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das empresas enquadradas como ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério do Pregoeiro.

44-A) Não se concretizando a concretizando a contratação da micro empresa ou empresa de pequeno porte, a autoridade competente decidirá motivadamente pela revogação ou pelo prosseguimento da licitação.

44-A.1) Na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, poderão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderado o preço ofertado no primeiro empate, garantidos os mesmos prazos inicialmente

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

16 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

concedidos. Não havendo o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no § 1º do artigo 45 da Lei complementar 123/06.

44-A.2) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classificada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme o caso, sem a aplicação do benefício do empate ficto. O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

44-A.3) Aplica-se o disposto também às hipóteses de inabilitação de microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada.

44.1) A não-regularização da documentação, nos termos do item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

44.1.1) As sanções cabíveis são as estabelecidas para as hipóteses de descumprimento total das obrigações assumidas, nas Leis federais 8.666/93 e 10.520/02 e neste edital (itens 57.2 e 57.3).

### COOPERATIVAS

45) Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 9.876/99, c/c artigo 15, I, da Lei Federal nº 8.212/91, constitui obrigação da Administração Contratante; **O valor a ser ofertado nos lances, pela empresa, se Cooperativa, deverá contemplar o valor dos serviços acrescido do referido percentual.**

45.1) As sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, exceto quando vedada a sua participação em licitações e contratações, nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal 15.944/13, poderão fazer jus aos benefícios concedidos pelo Decreto Municipal 56.475/15.

46) Em se tratando de Cooperativas, os licitantes deverão atender, quando da formulação



Processo nº	Folha nº
0719/16	

17 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16** **PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

da proposta de preços, os termos da Orientação Normativa nº 01/2002/PREF.G apresentando a planilha de preços como segue:

A proposta impressa deverá ser acompanhada de planilha de composição de custos, nos termos da Orientação Normativa 1/02 – PREF.G, publicada no DOM de 06/02/02, contendo:

- a) O valor exato referente ao custo com mão-de-obra;
- b) A discriminação dos materiais a serem fornecidos e os equipamentos a serem utilizados na prestação do serviço, com seus respectivos valores, a serem excluídos da base de cálculo da contribuição, em conformidade com a legislação federal pertinente (Dec. Federal 3.048/99, Instrução Normativa 971 de 13/11/09 e demais disposições aplicáveis à espécie).
- c) A fixação da base de cálculo da contribuição social respeitará sempre o percentual mínimo fixado pelo INSS.

47) O presente edital obedece integralmente o acordado no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Trabalho e a São Paulo Turismo S/A, homologado pelo MM. Juiz da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 2649/2002 e do Decreto Municipal nº 52.091/11, art 1º § 2º, I.

48) Os serviços devem ser prestados com absoluta autonomia dos cooperados em relação ao tomador de serviços.

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

49) A disputa de lances no Sistema dar-se-á pelo **PREÇO GLOBAL**. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e condições definidas no Anexo I deste, bem como as exigidas no presente Edital.

### **DOS RECURSOS**

50) O licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até 24 (vinte e quatro) horas após a “Declaração do Vencedor” no Sistema, manifestando

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

18 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo  
turismo  
www.spturis.com



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

**obrigatoriamente sua intenção** de recurso com **registro da síntese** das suas razões, no **campo apropriado do Sistema (“acolhimento de recurso”)**. O Pregoeiro fará análise da **motivação** da intenção de recurso, procedendo então sua aceitabilidade ou cancelamento. O licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso e igual prazo terão as demais licitantes para a apresentação das contra-razões, contado do término do prazo da recorrente.

50.1) O encaminhamento do registro de intenção de recurso é possível somente por meio eletrônico (Sistema LICITAÇÕES-E).

50.2) É assegurada vistas imediatas dos autos a qualquer interessado, após o Pregoeiro “declarar o vencedor”, alterando o status da licitante arrematante para “Declarado Vencedor” no Sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

51) A falta de manifestação **motivada** da intenção do recurso no Sistema (“Acolhimento de Recurso”), no prazo máximo de 24 horas a partir da declaração de vencedor, quando abre-se o prazo para manifestação (conforme indicado no item 50), importará a decadência do direito de recurso.

52) Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

53) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

54) As razões de recurso ou de contra-razões de que trata o item 50 deverão ser endereçados à Avenida Olavo Fontoura, 1209 – Portão 35 – Parque Anhembi – Santana, São Paulo – SP, A/C Comissão Permanente de Licitações.

55) Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

56) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

57) O descumprimento das obrigações estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente,

Processo nº	Folha nº
0719/16	

19 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16** **PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

sujeitará o licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- 57.1) Advertência, que poderá ser aplicada ao licitante que, sem justo motivo, tumultuar ou causar transtornos ao andamento do procedimento licitatório, desde que a gravidade da sua conduta não recomende a aplicação de penalidade mais grave.
- 57.2) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa injustificada em assinar o Contrato.
  - 57.2.1) O prazo máximo para assinatura do contrato, contado da data de convocação da São Paulo Turismo S.A., é de 02 (dois) dias úteis.
  - 57.2.2) Incide na mesma pena o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar a documentação exigida no certame, dar causa ao retardamento na execução do objeto licitado ou não manter a proposta ofertada, sem prejuízo da reparação dos eventuais danos causados à São Paulo Turismo S.A.;
- 57.3) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
  - 57.3.1) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
  - 57.3.2) Constatação de fraude na comprovação da habilitação ou no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 57.3.3) Comportamento de modo inidôneo ou prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o licitante idoneidade para contratar com a São Paulo Turismo S.A.
  - 57.3.4) Reincidência na prática das infrações sujeitas às penalidades de advertência ou de multa;
- 57.4) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em caso de reincidência na prática das condutas apenadas com

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

20 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, salvo se o ato praticado acarretar grandes prejuízos/danos à São Paulo Turismo S.A. ou à Municipalidade, caso em que a pena de declaração de inidoneidade será aplicada de imediato, observado o disposto no subitem 57.10.

- 57.5) A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 57.6) A aplicação de penalidade não exclui a possibilidade de inabilitação ou de rescisão administrativa do Contrato, garantidos o contraditório e a defesa prévia.
- 57.7) Eventuais penalidades pecuniárias, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidas por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou poderão ser descontados da garantia prestada, nos termos da cláusula nona, se houver, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.
- 57.8) O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
- 57.9) Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.
- 57.10) A aplicação das penalidades será precedida da concessão dos prazos estabelecidos em lei para apresentação de defesa prévia e de recurso, a contar da intimação de cada um dos atos, oportunidade em que será aberta vista do processo aos licitantes e demais interessados.

### **FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

58) Homologada a licitação pela autoridade competente, a São Paulo Turismo S.A. convocará regularmente a adjudicatária para assinar e retirar o respectivo Termo Contratual, ou o seu substitutivo, no prazo de até dois (02) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

59) Por força do disposto na Lei Municipal 14.094/05 e no Decreto Municipal 47.096/06, a São Paulo Turismo S.A. está impedida de contratar, e efetuar pagamentos às empresas

Processo nº	Folha nº
0719/16	

21 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal - da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças a cada pagamento.

### **CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

60) Todas as condições contratuais estão dispostas no Anexo IV - Minuta do Contrato.

60.1) O objeto a ser contratado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação.

60.2) Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que esta proposta se referir poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor – **IPC**, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – **FIPE**, de acordo com o Decreto Municipal 53.841 de 19/04/13.

61) No ato da assinatura do Termo Contratual, a licitante vencedora obriga-se a prestar uma garantia, com vigência por todo o período da contratação, relativa à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

61.1) A modalidade de garantia contratual a ser prestada, dentre uma das admitidas no art. 56, §1º, da lei nº 8.666/93, deverá ser capaz de cumprir todos os fins previstos, ou seja, será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou multas aplicadas à empresa contratada.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

62) No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o Sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

63) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a São Paulo Turismo S.A. revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

22 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

conhecimento dos licitantes da licitação.

64) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

65) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

66) Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

67) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

68) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

69) As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas através do Sistema Eletrônico de Compras, na página correspondente à licitação, e poderão ser estendidas aos licitantes por qualquer outro meio de comunicação ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

70) Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário, por despacho motivado, se, após ou durante a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

71) Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

São Paulo, 13 de dezembro de 2016.

Paulo Rogerio de Almeida  
*Pregoeiro*  
Comissão Permanente de Licitações  
São Paulo Turismo S.A.

Processo nº	Folha nº
0719/16	

23 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16 **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a Locação de Central Telefônica (CPA/TDM-IP) tipo PABX, Periféricos, Instalação, Testes, Treinamento, Manutenção e Gerenciamento (remoto e local), por um período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais ou menores períodos, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

### LOTE 1 (ÚNICO)

O objetivo deste caderno de especificações técnicas é fornecer o subsídio necessário para instruir o processo de compras, em conformidade com a descrição do objeto, para a locação de uma central PABX com os serviços de suporte e manutenção incorporados em seu contrato, de maneira a atender as necessidades da São Paulo Turismo S.A. Quanto:

#### 1. Descrição do Objeto

O objeto deste caderno de especificações técnicas trata da apresentação do sistema de telefonia fixa, representando uma oferta integrada de solução, equipamentos e serviços, para a contratação de empresa especializada para a “Locação de Central Telefônica (CPA/TDM-IP) tipo PABX, Periféricos, Instalação, Testes, Treinamento, Manutenção e Gerenciamento (remoto e local).

O escopo do fornecimento contempla **01 (uma) Central Principal (Prédio Administrativo)** e Unidade de Resposta Audível (URA) conforme detalhamento constante desta especificação técnica.

#### 1.1. Das Capacidades da Central Telefônica e Periféricos

##### 1.1.1. Da Central Principal

A Central Principal deverá conter e estar configurada com os elementos mínimos elencados abaixo:

- 210 x Troncos Digitais - E1
- 60 x Troncos Digitais – ISDN
- 10 x Troncos IP – SIP
- 16 x Troncos Analógicos
- 08 x Juntores E & M + 2 fios contínuo

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

24 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo  
turismo  
www.spturis.com



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

- 128 x Ramais Digitais
- 552 x Ramais Analógicos
- 128 x Aparelhos Telefônicos Digitais
- 552 x Aparelhos Telefônicos Analógicos
- 01 x Sistema de Unidade de Resposta Audível com 08 canais.
- 01 x Sistema de Tarifação completo.
- 01 x Sistema de Gerenciamento e Manutenção.
- 01 x Retificador 48 V / 50 Ah
- 01 x Conjunto de Baterias Estacionárias 48 V / 115 Ah com caixa
- 01 x Distribuidor Geral de Linhas
- 02 x Interfaces para entrada externa de música de espera
- 01 x Instalação, Jumpers, Programação e Testes
- 01 x Programa de Treinamento aos Usuários e equipe técnica
- 01 x Manual de Operação dos Aparelhos Telefônicos e Console de Operadora.

### 2. Características Técnicas

#### 2.1. Da Central Telefônica

2.1.1. A central deverá possuir Controle por Programa Armazenado (CPA), Matriz de Comutação Temporal (TDM), Modulação por Código de Pulsos (PCM) e com voz sobre IP nativa em conformidade com os protocolos TCP-IP, H323 e SIP, e deverá ainda estar de acordo com as normas da ANATEL, e normas ABNT, ISO, ETSI, CCITT, ITU-T pertinentes.

2.1.2. Ter alto padrão de qualidade, ser tropicalizada, e em conformidade com os requisitos de baixo consumo de energia elétrica, não necessitando de condição ambiental demasiadamente restritiva para o seu perfeito funcionamento, e nem exigindo condições especiais de instalação, devendo ser instalada e funcionar em ambiente com temperaturas entre 10º.C e 40º.C e umidade relativa do ar de 5% a 80%.

2.1.3. Utilizar da tecnologia de "slots" universais, permitindo que os cartões de tronco e ramais possam ser instalados em qualquer posição "slots" no bastidor sem interrupção do sistema. A eventual inserção de um cartão ou módulo em um "slot" que não lhe seja o correspondente não deverá causar danos àqueles componentes ou à central.

2.1.4. Fabricada com sistema operacional aberto Unix ou Linux, possuindo compatibilidade para trabalhar em redes híbridas, e combinar comutação TDM, comutação TDM-IP e comutação puramente IP, padronizada para integração funcional com os sistemas de informação.



Processo nº	Folha nº
0719/16	

25 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16** **PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

2.1.5. Permitir ampliação de até 30% da capacidade inicialmente requerida, através da simples adição de módulos, bastidores e cartões, sem provocar interrupções na operação e no funcionamento dos equipamentos e ainda, não necessitando da troca do hardware inicialmente fornecida, e nem se admitindo centrais interligadas para atingir a capacidade requerida.

2.1.6 A Licitante deverá apresentar junto com a proposta, o Plano de Face do sistema proposto, com a indicação de todas as placas, e principalmente, da Duplicação das CPU que irão operar em regime de Hot-Stand-By, devendo servir esse documento de comprovação quando do aceite do sistema. A não apresentação do Plano de Face desclassificará a Licitante.

2.1.7. A CPU da central telefônica deverá possuir processador de no mínimo 32 bits, e memória de massa em Hard Disk interna a central. A recarga da base de dados na CPU deverá ser feita de forma automática, sem qualquer intervenção manual, e possuir um tempo de recarga de no máximo 10 (dez) minutos.

2.1.8. Possibilitar a interligação de Sub-bastidores Remotos, ligados por meios físicos, do tipo: cabos de cobre, cabo de fibra ótica, sistemas de rádio ou via protocolo IP, formando uma rede integrada e funcionando como sendo um único sistema de comunicação, com transparência total de facilidades, inclusive com administração e tarifação centralizada.

2.1.9. Possuir dispositivo que permita o backup automático, programável, dos dados e programas necessários para as operações em um terceiro sistema, e que possa ser armazenado automaticamente no sistema de backup dos computadores da organização. O software de controle da comunicação em tempo real deve ser baseado no sistema operacional Windows.

2.1.10. Operar simultaneamente e sem restrição com qualquer aparelho telefônico homologado, do tipo: Digital, Analógico, Sem Fio, IP, e ainda ser possível mesclar em operação todos os modelos de aparelhos telefônicos e softphone de forma híbrida.

2.1.11. Todo o hardware da central telefônica deverá ser do mesmo fabricante, não se admitindo hardwares agregados, e nem gateways externos na solução ofertada, devendo o sistema se integrar com equipamentos TDM e permitir qualquer composição entre TDM ou IP, e aparelhos telefônicos com e sem fio.

2.1.12. Os módulos de periferia como ramais, troncos, interfaces TDM/IP, deverão ser exclusivos para esta função e de fabricação própria do fabricante da central telefônica. Com o objetivo de fornecimento de soluções de última tecnologia e seguindo padrões

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

26 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

mundiais de qualidade, não serão aceitas centrais que utilizem módulos baseados em placas de terceiros ou placas de interfaces TDM/IP alocadas em slots PCI, ISA ou similares da Placa mãe de um Computador Pessoal ou Servidores.

2.1.13. Possibilitar o entroncamento com a Rede Pública Local por meios analógicos e digitais, e permitir a implementação de Discagem Direta a Ramal (DDR), possibilitando que as chamadas provenientes da rede pública sejam encaminhadas diretamente aos ramais de destino.

2.1.14. Interligar-se às centrais de trânsito das operadoras de Telecomunicações, digitalmente, através de protocolo (G.703/G.704) para o estabelecimento de ligações Locais, DDD e DDI.

2.1.15. Nos entroncamentos E1-CAS entre a Central Principal e as centrais de comutação pública, deverá ser possível utilizar qualquer uma das sinalizações apresentadas a seguir:

### Sinalização de Registro:

- MFC variante 5C (entrada e saída)
- Decádica
- DTMF.

### Sinalização de Linha:

- E & M pulsada
- R2 digital (Prática TELEBRÁS 210-110-703)
- RDSI – sinalização ISDN
- Corrente contínua.

2.1.16. Possibilitar o controle do acesso remoto vindo da PSTN ou ISDN. Num ambiente PSTN, onde a rede não transporta esta informação, o requisitante (CLIP) deverá introduzir seu nome de usuário e senha para a conexão. Se a identificação estiver correta, o sistema desligará a chamada e chamará um número pré-definido em sua memória, que corresponde ao do nome do usuário.

2.1.17. Num ambiente ISDN (CLIP), possibilitar a autenticação da identificação do requisitante, enviada através da rede. Se o número não corresponder ao de um acesso autorizado, a solicitação é negada e é gerado um alarme, informando o número que solicitou uma conexão não autorizada.

Processo nº	Folha nº
0719/16	

27 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16** **PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

2.1.18. Suportar as seguintes sinalizações de interface de telefonia externa: E&M, E1 CCS PRI (VN3-4-6-7 /ETSI) DASS2, E1 CAS (R2, Q421, MFC Ericsson, Q23, Decádico), T0 ISDN BRI (VN3-4-6-7/ETSI), Analog Loop Start e Ground Start (com FSK e DTMF CLIP).

2.1.19. Suportar as interfaces de conectividade listadas a seguir:

2.1.19.1. Rede Telefônica Pública Comutada (PSTN)

- DDR digital com sinalização R2
- Acesso básico ISDN
- Acesso primário ISDN T1/T2
- Acesso PCM R2

2.1.19.2. Voz pela Rede

- Tie-Lines Analógicos, protocolos 2, 4 e 6 fios E&M, 50HZ, L1, DC5A
- Tie-Lines Digitais, protocolos E & M
- Acesso básico ISDN, protocolo de rede privada, QSIG-BC, QSIG-GF, QSIG-SS
- Acesso primário ISDN, rede privada, QSIG-BC, QSIG-GF, QSIG-SS
- VOIP Trunking (H323, SIP e proprietário)

2.1.19.3. Dados WAN

- X24/V11 ou V36 Frame Relay, Rede Privada, protocolos QSIG
- Ethernet TCP-IP, protocolo de rede privada

2.1.19.4. Conectividade do Terminal

- Terminais telefônicos IP com aplicações
- Interface analógica para terminais analógicos e fax
- Interface digital, para terminais proprietários.
- ISDN 2B + D, barramento de interface para terminais S0.
- SIP

2.1.19.5. Conectividade das aplicações

- H.323
- SIP
- XML

2.1.19.6. Redes Públicas de Pacotes

- X24/V11 ou V36 Frame relay
- Ethernet 10/100 BT com Uplinks Gigabit

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

28 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

2.1.20. Operar na RDSI, através do acesso básico (2B + D) e o acesso primário (30B + D), conforme as recomendações 1.430 e 1.431 do CCITT, fazendo parte de uma rede privada de serviços integrados, oferecendo a comunicação de voz, dados e imagem, entre sistemas de mesmo fabricante ou não, e operar de forma integrada com outros sistemas telefônicos e terminais, utilizando os seguintes padrões: QSIG GF, QSIG BC, DSS1, H323 e SIP.

2.1.21. Possibilitar a implementação de novos serviços de voz, dados e imagem, e a compatibilidade da rede com as facilidades RDSI, conforme padrão CCITT, por simples modificação ou complementação de hardware e/ou software, sem a necessidade de substituição dos equipamentos já instalados.

2.1.22. Deverá suportar comunicações em IP nativo de forma direta, "peer-to-peer", onde somente a sinalização telefônica transita de volta, em direção ao servidor de comunicação que faz o controle. A voz deverá ser comutada através da rede IP e trocada diretamente entre os clientes. Os quadros de voz e sinalização devem ser marcados [tagged] de maneira a serem reconhecidos e classificados pela rede. Os padrões de marcação suportados são os seguintes:

- Nível 2: IEEE 802.1p /Q
- Nível 3: TOS/DiffServ

2.1.23. Possibilitar comunicação VoIP, utilizando-se compressão de voz para canais IP, através de codecs de compressão G.711, G.723.1 e G.729A.

2.1.24. Permitir a interconexão com terminais IP ou outros modelos de centrais telefônicas IP, através dos padrões H323 e SIP, suportando as funções: Gerenciamento de comunicações entre terminais H.323 e SIP, Interoperabilidade entre os terminais H323 e SIP, e os dispositivos de telefonia tradicionais (terminal digital, analógico, IP, linha pública ou privada).

2.1.25. Deve integrar um servidor Gatekeeper H.323 que ofereça os seguintes serviços:

- Registro automático de um terminal H.323 e atribuição de um número de chamada através do protocolo RAS (Registration Admission Status).
- Determinação do endereço, pois o terminal H.323 pode ser identificado pelo seu número de chamada ou seu endereço IP, que pode ser atribuído dinamicamente por um servidor DHCP.
- Estabelecimento das comunicações em modo direto (peer-to-peer).

Processo nº	Folha nº
0719/16	

29 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16** **PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

2.1.26. Possibilitar a comunicação com outro Gatekeeper externo (internet, LEC/CLEC/IXC corporativo, etc.), sendo que, os sistemas deverão se registrar com estas entidades.

2.1.27. Deve incluir Gateway que permita aos dispositivos H.323 operar de forma integrada com os dispositivos de telefonia tradicional (terminais digitais, analógicos, IP, linhas públicas ou privadas) e o terminal SIP. As principais funcionalidades requeridas de um Gateway H.323 são:

- Suporte aos protocolos H.225 e H.245
- "Fast-connect" setting
- H.245 tunneling
- Registro automático e atribuição de número de chamada com protocolo RAS
- Modo direto e modo roteamento
- Conexão a um Gatekeeper externo
- H.323 attachment D for T38 fax
- RTP direto

2.1.28. Os Gateways internos deverão possuir uma interface 10/100 BaseT, com troncos SIP de mercado, não se admitindo protocolo SIP proprietário, e possuir circuitos de ramais para ligar terminais IP, compatível com a central telefônica, suportando QoS (Qualidade de serviço) com prioridade a voz, segundo padrão 802.1p/q e TOS/DiffService.

2.1.29. Permitir a integração de aplicações de troncos baseados em SIP com outros terminais e linhas externas públicas ou privadas. O software SIP deve estar em conformidade com a arquitetura normatizada e integrado ao gerenciamento das comunicações em tempo real, para haver o benefício da duplicação dos serviços.

2.1.30. Os módulos SIP são: SIP Proxy, SIP Registrar, SIP Gateway, SIP para aplicações. As aplicações SIP e terminais deverão utilizar tanto UDP ou TCP para se comunicar, sendo que o padrão suportado deve estar em conformidade com a RFC 3261 - Protocolo de início de sessão SIP.

2.1.31. Permitir total transparência na transmissão de dados em modo assíncrono até 19.200 bits/s através de interfaces V.24/V.28, e síncrono até 64 Kbps através de interfaces V.24/V.35.

2.1.32. Permitir o estabelecimento de "hot-lines" para comunicação de dados no modo assíncrono com taxa de transmissão de até 19.200 bits/s e síncrono com taxa de transmissão de até 64 Kbps.

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

30 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

2.1.33. Possibilitar integração com os sistemas CTI (Computer Telephony Integration), através de protocolos padronizados pela ECMA (European Computer Manufacturers Association).

2.1.34. Ser baseada em software que possa ser atualizado e gerenciado facilmente, devendo possibilitar atualização de versão de software sem que haja a paralisação do sistema, ou seja, o Sub-Bastidor Remoto IP conectado a ela deverá ser atualizado a partir da atualização da Central Principal.

2.1.35. Os cartões de interface devem gerar suas próprias alimentações a partir de fonte comum e o aparelho analógico e/ou digital devem ser individualmente equipados com dispositivo suplementar necessários para a apropriada operação DTMF.

2.1.36. Plano de numeração flexível, permitindo:

- Numeração interna de ramais de 01 (um) a 05 (cinco) dígitos numéricos.
- Numeração de acesso a facilidades de 01 (um) a 03 (três) dígitos numéricos, incluindo os algarismos \* e #.
- O acesso à rede pública será efetuado através do dígito **9**

2.1.37. Permitir o uso de APIs de alto nível XML ou CSTA ou TAPI, baseadas em padrões de tecnologia Web para criação fácil das funcionalidades de telefonia e controle de chamadas, para integração de serviços telefônicos nas aplicações web. A solução deverá ser capaz de controlar uma grande capacidade de clientes, e o acesso às aplicações telefônicas deve ser protegido pelo Login e Senha do usuário.

2.1.38. Possuir um sistema de acesso a telefone sem fio baseado na tecnologia padrão DECT, operando na faixa de 1910 à 1930 Mhz, utilizando o protocolo GAP, com Handover, Roaming, e funcionamento multicelular. Deve ser intrínseca a central telefônica, não sendo aceito sistema externo, mas somente gateway instalado internamente à mesma, devendo cada ERB suportar 6 (seis) conversações simultâneas, e com alcance de até 150 metros em área externa.

2.1.39. Possibilitar a implementação futura da facilidade de Distribuidor Automático de Chamadas (DAC), de modo a poder se implantar o serviço de atendimento à clientes do tipo Call-Center para no mínimo 100 (cem) operadores, com seus respectivos relatórios gerenciais e de performance.

2.1.40. Permitir serviços avançados de telefonia convergente em VoWLAN, e baseados nos padrões 802.1x, 802.11e, Encryption, possibilitando mobilidade através da rede WiFi-

Processo nº	Folha nº
0719/16	

31 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

GSM, com facilidades carregadas no Simcard do smartphone, estabelecendo uma rede integrada de telefonia celular client com as facilidades da central telefônica.

### 2.2. Das Facilidades do Sistema

2.2.1. Ter música sintetizada integrada a central telefônica para chamadas retidas e possibilitar também a conexão de 2 (duas) interfaces de som ou placa anunciadora digital.

2.2.2. Disponibilizar internamente um sistema de proteção contra falhas, para os programas de controle e dados alteráveis da configuração, gerando um arquivo de Log de falhas, erros e acesso indesejáveis. Este arquivo deverá ter tamanho máximo de 2000 linhas e sobreviver a desligamentos e inicializações que ocorrerem na central telefônica.

2.2.3. Possuir um sistema automático de atendimento de resposta audível, constituído de menu e sub-menu de atendimento, contemplando 08 canais de comunicação simultâneos. Não será aceito sistema ou hardware externo à central telefônica.

2.2.4. Ter a facilidade de Rota de Menor Custo, ou seja, permitir e/ou bloquear o acesso de cada usuário às rotas principais e alternativas, estabelecendo prioridade de ocupação de rotas. Tal prioridade ou permissão de acesso pode variar de usuário para usuário e também modificar-se ao longo do dia, ou ao longo da semana.

2.2.5. Possuir Hot-line imediato e/ou com retardo previamente programado por comando de console. Trata-se de conexão para um número de destino pré-definido quando o monofone é levantado. O número de destino pode ser número interno ou externo. A conexão poderá ser imediata.

2.2.6. Possuir gerenciamento centralizado e manutenção local ou remota (via modem integrado na central ou através VPN ou ainda RAS pela rede LAN ou WAN).

2.2.7. Estabelecer conferência programada com até 20 (vinte) participantes, sem necessidade de hardware externo, através de aparelho telefônico digital ou aparelho IP, podendo estabelecer uma conferência planejada no horário e com senhas pré-determinadas para cada participante entrar na sala de conferência, sendo que, qualquer usuário poderá adicionar participantes internos ou externos.

2.2.8. Permitir o bloqueio de chamadas de entrada interurbanas e locais a cobrar (DIC, DDC e DLC) em linhas-tronco DDR analógicas e digitais. O bloqueio das chamadas de entrada a cobrar deverá ser integrado ao sistema, sendo executado por software e por ramal.

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

32 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

2.2.9. Efetuar o redirecionamento das chamadas de entrada DDR para a telefonista quando ocorrer os seguintes casos: chamada a ramal bloqueado para DDR, chamada a ramal não existente, chamada a grupo vazio.

2.2.10. As chamadas DDR dirigidas a ramais, não atendidas em até 30 (trinta) segundos, deverão ser automaticamente encaminhadas às telefonistas ou, quando estas estiverem ausentes, a ramais ou grupo de ramais noturnos, sendo que tempo de não atendimento 30 (trinta) segundos deve ser programável via comando.

2.2.11. Usuários de ramal virtual poderão estabelecer uma chamada externa, a partir de qualquer ramal físico alocado na central principal ou remota, sendo que, momentaneamente todas as facilidades disponíveis em seu ramal deverão estar disponíveis no ramal físico em uso.

2.2.12. Deverá durante a chamada, verificar a categoria de serviço do usuário e não do ramal utilizado, e ao término da ligação, a bilhetagem deverá ser atribuída ao ramal do usuário e não ao ramal utilizado, bem como o ramal utilizado deverá retornar automaticamente ao estado normal de funcionamento.

2.2.13. Possibilitar ao usuário bloquear a chegada de ligações em seu ramal, mas podendo originar ligações normalmente sem restrições.

2.2.14. Permitir que um ou vários ramais virtuais possam utilizar um mesmo aparelho físico, neste caso o usuário deverá discar o código desta facilidade seguido do número lógico de seu ramal. O ramal lógico deverá permanecer logado no ramal físico até que o usuário desative esta facilidade.

2.2.15. Os ramais pertencentes a um grupo de busca deverão poder entrar e sair do mesmo discando um prefixo ou pressionando a tecla programável correspondente, em caso de aparelhos digitais.

2.2.16. Deverá ser possível que diversos ramais situados na central principal possam fazer parte de um mesmo grupo de busca.

2.2.17. As interfaces de ramal analógico e digital deverão utilizar 01 par de fios, inclusive para os ramais digitais que empregam tecnologia 2B+D.

2.2.18. Permitir acesso a todas as facilidades sem nenhuma restrição quanto ao tipo de aparelho do usuário, sendo ele digital, analógico, sem fio e IP, com exceção das facilidades específicas dos aparelhos digitais, os quais deverão ser multilinhas.



Processo nº	Folha nº
0719/16	

33 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

2.2.19. Possibilitar que linhas-tronco analógicas e digitais, e linhas de junção analógicas e digitais possam ser agrupadas em feixes distintos e utilizadas seletivamente pelos ramais, através de código de acesso.

2.2.20. Possibilitar priorização de feixes de troncos de entrada e transbordo entre feixes quando os troncos de saída/tie-lines do feixe solicitado estiverem ocupados.

2.2.21. Permitir que os assinantes da rede pública, por meio de comando DTMF e senha, possam acessar diretamente a central telefônica e realizar ligações de saída através da Central Principal, sendo que, na finalização da chamada, a bilhetagem deverá ser atribuída ao ramal do usuário.

2.2.22. Identificar o número chamador, interno ou externo, no display dos aparelhos telefônicos digitais ou analógicos que possuem o display.

2.2.23. Permitir que o sistema seja configurado de forma a atender diversos centros de custo, com acesso interno ao sistema, restringido, separação entre os feixes de linhas de entrada e saída de cada centro de custo, centralização e descentralização das telefonistas, bilhetagem independente por centro de custo, e programáveis por comando, configurando um ambiente multiusuário.

2.2.24. Através do software da central telefônica, juntamente com o software de tarifação, permitir que o usuário associe um “código de conta” ao registro de uma chamada efetuada, apropriando o custo dessa chamada ao projeto ou cliente específico.

2.2.22. Disponibilizar mensagens de voz (guias vocais) de auxílio aos usuários na operação do sistema e na utilização das facilidades, inerente ao software do sistema.

2.2.23. Possuir sistema de mensagens unificadas integrada, não se aceitando hardware externo à central telefônica, que opere através de softphone VoIP, e que integre as diversas formas de mensagens recebidas e transmitidas pelo sistema, como: voz, fax, texto, e-mails, possibilitando interação com outras listas de contato, Outlook, Lotus Note, LDAP.

2.2.27. Possibilitar a utilização de portas LAN's integradas ao sistema.

2.2.28. Permitir o cadastramento do nome dos usuários nos ramais, de modo que, quando um ramal chamar um telefone digital com display ou ramal IP com o softphone, seja sinalizado o número do ramal e o nome do usuário que está chamando, mesmo antes da

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

34 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

ligação ser atendida. Esta agenda central deve ter capacidade mínima de 5000 números comuns a todos os ramais da central.

### 2.3. Das Facilidades dos Ramais

2.3.1. Retenção: reter chamadas recebidas internas e/ou externas.

2.3.2. Consulta: possibilitar interromper uma ligação interna ou externa através da discagem do dígito '1' ou tecla de consulta (hook flash), e permitir que durante a conversação, o ramal efetue consulta à outro ramal ou número externo sem que seja desfeita a ligação. A consulta pode ser efetuada a um ramal da Central Principal, ou assinante externo.

2.3.3. Consulta Pendular: permitir a qualquer usuário comunicar-se alternadamente com outros dois assinantes, internos ou externos ao sistema.

2.3.4. Não Perturbe: permitir bloquear temporariamente as chamadas que o usuário não deseja atender, desviando-as para uma mensagem pré-gravada.

2.3.5. Transparência Decádica/DTMF: permitir discagem mesmo após o estabelecimento de uma chamada externa.

2.3.6. Transferência de chamadas sobre ramal ocupado com tom de aviso.

2.3.7. Transferência de chamadas com ou sem consulta: as ligações poderão ser transferidas a outro ramal dependendo de sua categoria, anunciando ou não, a ligação a seu correspondente. O usuário avisa outro ramal do encaminhamento da ligação, transferindo-a automaticamente, ao se colocar o monofone no gancho. Na transferência sem anúncio a chamada é transferida antes do atendimento pelo outro ramal. No caso do não atendimento, a chamada deverá ser encaminhada para o correio de voz, para um ramal de auxílio ou para a telefonista.

2.3.8. Discagem Abreviada: permitir com 04 (quatro) dígitos, efetuar chamadas locais, nacionais ou internacionais, conforme sua categoria,

2.3.9. Sinalização Acústica: sinalização que informa ao usuário quando este estiver ocupado, a existência de uma segunda chamada em curso.

2.3.10. Captura de chamadas individuais: permitir ao usuário atender a uma chamada destinada a outro ramal, discando o código de captura individual seguido do ramal que está recebendo a chamada.

Processo nº	Folha nº
0719/16	

35 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16** **PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

2.3.11. Captura de chamadas em grupo: permitir ao usuário atender uma chamada destinada a um ramal pertencente ao seu grupo de captura, discando o respectivo código da facilidade, sem a necessidade de saber em qual ramal a chamada foi distribuída pelo respectivo grupo.

2.3.12. Rechamada automática para ramal e linha-tronco ocupado: esta facilidade deverá permitir que o ramal originário da chamada solicite ao sistema para que o informe assim que o ramal ou a linha-tronco seja desocupado.

2.3.13. Rechamada do último número interno: deverá permitir ao usuário rechamar o último ramal que o chamou, cuja chamada não foi atendida.

2.3.14. Estacionamento de Chamadas: esta facilidade deverá permitir que, através de um código seguido do número do ramal destino, uma chamada seja estacionada em qualquer outro ramal e reconectada ao ramal originador quando necessário.

2.3.15. Função Chefe-Secretária: permitir a transferência de chamada para o ramal da secretária, podendo se cadastrar pelo menos 10 (dez) números internos/externos, onde o chefe receberá diretamente, sem passar pela secretária, enquanto a secretaria continua atendendo as outras chamadas. Possibilitar também a configuração de até 4 (quatro) chefes e 2 (duas) secretárias, disponível em ramais digitais podendo haver situações de chefes alocados nas localidades remotas distintos das localidades das secretárias.

2.3.16. Despertador: possibilitar a programação de um ramal para este tocar em um horário específico, através da discagem do respectivo código e horário desejado.

2.3.17. Rediscagem do último número externo: permitir que, através de um prefixo, um usuário possa solicitar que o sistema chame novamente o seu último número correspondente externo.

2.3.18. Siga-me: permitir que ramais habilitados para esta facilidade possam desviar chamadas incondicionalmente para outro ramal, uma operadora ou um grupo de busca. A ativação e o cancelamento desta facilidade deverão poder ser realizados pelo ramal de origem.

2.3.19. Desvio de Chamadas: transferir automaticamente as chamadas destinadas à ramais em caso de ocupado ou não atendimento (imediata ou temporizada) para ramais, grupos, correio de voz, telefonista, etc. Esta função deverá ser ativada ou desativada pelo próprio aparelho do usuário, pelo aparelho de destino, ou pela telefonista.

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

36 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

2.3.20. Desvio de Chamadas Externo. Neste caso as chamadas originadas para um determinado ramal deverão ser desviadas para um destino externo, via linha-tronco.

2.3.21. Armazenar um número externo desejado para posterior rediscagem. Neste caso o sistema armazenará este número mesmo que outras chamadas externas sejam efetuadas.

2.3.22. Código personalizado programado (senha): possibilitando a alteração pelo próprio usuário em telefones digitais e analógicos.

2.3.23. Cadeado eletrônico: bloqueio de chamadas externas de saída por pessoas não autorizadas. Esta facilidade deverá permitir o estabelecimento de uma chamada externa, sem a necessidade de desativar o cadeado desde que a senha individualizada do usuário seja conhecida.

2.3.24. Permitir que através de um prefixo, um usuário chame diretamente um outro ramal, previamente associado ao seu por comando de gerenciamento. Esta facilidade deverá ser ativada através da discagem de dois dígitos.

2.3.25. Intercalação de Chamada: permitir ao usuário intercalar com tom de aviso antecipado outra ligação em curso, caso todos os ramais envolvidos estejam habilitados.

2.3.26. Proteção contra intercalação: programável por ramal e através de comando de console. O ramal protegido contra intercalação não poderá ser intercalado. A mesa deverá receber sinalização visual e sonora quando tentar intercalar um ramal protegido.

2.3.27. Serviço diurno e noturno: ativados automaticamente, por agendamento, através de comando de gerenciamento.

2.3.28. Identificação de chamada a serviço: realizada pelo usuário, através da discagem de um código após o atendimento da mesma, a fim de permitir bilhetagem diferenciada.

2.3.29. Identificação de chamadas pessoais: realizada pelo usuário, através da discagem de um código após o atendimento da mesma, a fim de permitir bilhetagem diferenciada.

2.3.30. Prover bilhetagem automática centralizada na Central Principal, em tempo real de todas as chamadas originadas através de linhas-tronco e linhas de junção (Tie-lines).

2.3.31. Busca-pessoa: possibilita anunciar em alta-voz através de sistema de alto falantes ou chamar pessoas em alta voz pelos aparelhos telefônicos que possuem viva-voz.

Processo nº	Folha nº
0719/16	

37 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

2.3.32. Efetuar a bilhetagem em tempo real de todas as chamadas entre ramais (ligação interna), e permitir a discriminação de rotas bilhetáveis, sejam internas ou externas.

2.3.33. A listagem do bilhetador deve ser cronológica e conter as seguintes informações:

- Número do ramal ou da mesa operadora que originou a chamada
- Número discado (com alinhamento pela esquerda)
- Número do ramal ou da mesa operadora que recebeu a chamada
- Número que originou a chamada
- Hora, minuto e segundo real do início da chamada
- Duração da chamada em: horas/minutos/segundos, minutos/segundos, minutos ou segundos
- Número da linha-tronco ou linha de junção utilizada na ligação
- Código de acesso ao bilhete
- Sinalização de final de bilhete (“line FEED”).

2.3.34. A quantidade de dígitos por registro deverá ser:

- Número do ramal: de 1 até 8 algarismos (0 a 9, A a D, \*, #)
- Plano de numeração por sistema: deverá permitir a presença de ramais com número de dígitos diferentes, exemplo: ramais 321 e 3210, no mesmo plano de numeração
- Número discado: até 18 dígitos
- Número da mesa operadora: de 1 até 8 algarismos (0 a 9, A a D, \*, #)
- Duração da ligação: hora: 02 algarismos (99), minuto: 02 algarismos (60), segundo: 02 algarismos (60)
- Número da linha-tronco ou linha de junção: até 04 algarismos
- Grupo data-hora: mês: 02 algarismos (01 à 12); dia: 02 algarismos (01 à 31); ano: 04 algarismos; hora e minuto: 04 algarismos (00:00 às 24:00).

2.3.35. Possuir ajuste da base de tempo (hora/minuto/segundo) e de calendário (dia/mês/ano).

2.3.36. O momento de registro da duração de uma chamada originada externa será reconhecido pelo sinal de atendimento na linha-tronco ocupada, e de uma ligação “tie-line” será depois de decorrido a temporização pré-estabelecida.

2.3.37. A Central Principal deverão possuir “Buffers” que possibilitem armazenar registro de chamadas, quando ocorrer uma pane no sistema de coleta da tarifação, e possibilitar o resgate desses dados na sua totalidade, independente do tipo de ligação.

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

38 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

2.3.38. A interface de bilhetagem automática deverá estar de acordo com a recomendação V.24/V.28 (CCITT), RS232 (EIA) e Ethernet (IP).

2.3.39. O armazenamento dos registros de chamadas via “Buffer” interno da central telefônica, deverá possibilitar, no mínimo, o armazenamento de 10.000 (dez mil) registros de chamadas.

2.3.40. Registrar através de bilhetes todas as chamadas de entrada provenientes da rede pública de telefonia. A bilhetagem deverá incluir a identificação do assinante A, através do ANI, caso disponibilizado pela Central Pública.

2.3.41. Na transferência de uma ligação externa originada para um ramal, a bilhetagem incidirá no ramal que originou a chamada, bilhetando o outro ramal após a transferência.

2.3.42. Efetuar o reconhecimento do sinal de atendimento enviado pela Central Pública. O sistema também deverá possibilitar a programação de início de bilhetagem por temporização, a partir do qual será iniciada a bilhetagem.

2.3.43. Proteção contra chamadas maliciosas, permitindo aos usuários do sistema identificar a pessoa com quem ele está falando, através da discagem do código correspondente. O Sistema deverá imprimir no mínimo as seguintes informações: Data e hora da solicitação; Número do ramal solicitante; Número do ramal do correspondente, se conectado a PABX IP.

2.3.44. A central telefônica deverá dispor no mínimo dos seguintes tons:

- Tom de discar
- Tom de discar diferenciado: ramais com follow-me ativado e ramais com hot-line temporizado
- Tom de ocupado
- Tom de operação incorreta
- Tom de controle de chamada
- Tom de confirmação na ativação e desativação de facilidades do sistema
- Tom de espera
- Tom de intercalação

2.3.45. Permitir a parametrização de temporizações do sistema, através de comando de gerenciamento. Para a comunicação de voz, permitir no mínimo, as seguintes classes de serviços para os ramais:

Processo nº	Folha nº
0719/16	

39 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

- Restrito: originar e receber chamadas internas
- Semi-restritos: originar e receber chamadas internas. Receber chamada da rede pública
- Privilegiado local: originar e receber chamadas internas, e originar chamadas externas locais. Não originar chamadas DDD e DDI. Receber chamada da rede pública
- Privilegiado nacional: originar e receber chamadas internas. Originar chamadas locais DDD. Não originar chamadas DDI. Receber chamada da rede pública
- Privilegiado internacional: originar e receber chamadas internas. Originar chamadas externas locais, DDD e DDI. Receber chamada da rede pública.

2.3.46. Permitir a discriminação/bloqueio das chamadas dirigidas ao serviço interurbano automático (DDD) ou internacional (DDI).

2.3.47. A mudança de classe de ramal deverá ser feita por comando de gerenciamento CHM, de modo simples e imediato.

2.3.48. Possuir classes de serviços diferenciadas para comunicação de dados.

2.3.49. Quando o terminal de telefonista estiver fora de serviço ou as chamadas entrantes não forem atendidas dentro de um período determinado, as chamadas deverão ser direcionadas para ramais ou grupos de ramais auxiliares para o atendimento.

2.3.50. Os usuários poderão fazer a supervisão de um ramal alocado em qualquer outra localidade através do display do aparelho digital verificando o status (ocupado, livre, tocando) do usuário através de ícones no display de seu aparelho.

### 2.5. Do Aparelho Telefônico Digital

2.5.1. O Aparelho Telefônico Digital proprietário do sistema, deverá ser de ultima versão tecnológica e apresentar as seguintes características técnicas:

- Alimentação pela própria central telefônica
- Conexão à central telefônica através da rede interna através com um único par de fios
- Viva-voz Full-duplex, com tecla ativação e Led de sinalização associado
- Ajuste de contraste do display
- Display gráfico com 3 linhas com no mínimo 20 caracteres cada linha
- Display inclinável para ajuste da iluminação, alfanumérico de LCD, com 60 x 120 Pixels

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

40 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

- No mínimo 6 (seis) teclas diretas de programação de funções
- Possibilitar acréscimo de módulo adicional de teclas programáveis com sinalização de ícones em LCD ou LEDS a cada tecla, não ocupando interfaces digitais opciona
- Permitir associação de diferentes números lógicos no plano de numeração, possibilitando o atendimento múltiplo e diferenciado em função do número discado ocupando apenas uma única posição física do circuito da placa de ramal digital
- Permitir o controle do volume da campainha
- Possuir 4 teclas de navegação
- Seleção de no mínimo 5 (cinco) tons diferentes para o toque da campainha
- Teclado alpha numérico
- Programação de no mínimo 70 números abreviados individuais
- Possuir 70 teclas programáveis pelo usuário e pelo administrador do sistema
- Possuir guia de menu integrado
- Aberto a aplicações XML
- Possuir indicação luminosa do estado do ramal (livre ou ocupado) do chefe, no aparelho da secretária e vice-versa
- Na função chefe-secretaria, permitir no aparelho do “chefe”, as teclas de atendimento:
  - Tecla para chamada direta para a secretária.
  - Tecla de desvio das ligações para o aparelho da secretária.

Na função chefe-secretaria, permitir no aparelho da “secretaria”, as teclas de atendimento:

- Tecla para chamada direta ao chefe.
- Tecla de desvio das ligações para o aparelho do chefe.
- Possuir LED para aviso de mensagens de Texto e de Voz
- Permitir a identificação do número do chamador – Bina

### **2.6. Do Aparelho Telefônico Analógico**

2.6.1. O Aparelho Telefônico Analógico deverá apresentar as seguintes características técnicas:

- Teclado numérico com manta de silicone
- Possuir no mínimo 03 níveis de campanha eletrônica
- Tecla de rediscagem de até 32 dígitos
- Tecla para inibição da transmissão de voz (mute)
- Tecla de rediscagem do último número chamado (redial)
- Tecla para ativação de facilidades ou transferência de (flash)
- Deverá possuir os modo de discagem multifrequencial



Processo nº	Folha nº
0719/16	

41 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo  
turismo  
www.spturis.com



---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16** **PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

- Deverá possuir LED de mensagens para notificação de mensagens do correio de voz
- Possuir cordão liso com tomada macho RJ-11
- Possuir características mecânicas de robustez para operação continuada
- Possuir suporte emborrachado para aderência a superfícies lisas evitando deslizamento
- Ser da mesma marca ou homologado pelo fabricante da central PABX ofertada

### **2.7. Do Sistema de Unidade de Resposta Audível.**

2.7.1. O sistema de unidade de resposta audível, deverá possuir 08 (oito) canais de atendimento simultâneo, e prover um sistema de rotinas de atendimento automático com saudação pessoal, composto de no mínimo 5 (cinco) árvores de orientação com pelo menos 04 (quatro) opções de discagem cada uma, e com sub-menus de orientação. O sistema deverá ser integrado à central telefônica, não se admitindo hardware externo para o seu funcionamento.

### **2.8. Do Sistema de Tarifação**

2.8.1. Fornecer uma solução completa de coleta e manuseio dos bilhetes gerados pela central telefônica, incluindo software e hardware necessários para o seu perfeito funcionamento, e com licenças para a tarifação de todos os ramais da SP Turismo com as seguintes características:

- Tarifação centralizada de um ambiente com várias centrais
- Armazenamento das informações em Banco de Dados e alteração de relatórios padrão
- Caso seja baseado em microcomputador específico, deve utilizar plataforma Windows
- Processar os bilhetes de forma batch, bem como diretamente processamento On-line
- Permitir que os dados processados possam ser exportados para outros aplicativos
- Tráfego por ramal/centro de custo
- Totalização de custos por centro de custo
- Ligações efetuadas via senha (Authorization code)
- Tráfego x Dia
- Conta por Itens Organizacionais
- Conta por ramal
- Ligações efetuadas por tempo
- Ligações efetuadas por custo

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

42 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo  
turismo  
www.spturis.com



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

- Exibir relatórios de todos os usuários
- Fluxo das ligações por central
- Gastos mensais por central
- Números discados
- Ocupação de troncos x dia
- Detalhamento da utilização de troncos da central por ramal
- Distribuição do tráfego por troncos, e rotas (entrada, saída, bidirecionais, tie-lines);
- Ramais físicos
- Ramal por tipo de ligação

### 2.9. Do Sistema de Gerenciamento e Manutenção

2.9.1. O sistema deverá permitir teleprogramação e telemanutenção através de modem interno a central telefônica, além de possuir sistema de alarme e registro de falhas e ocorrências, sem a necessidade de aquisição posterior de licenças.

2.9.2. Ter plataforma multitarefa, permitindo o acesso remoto à central através de computador na rede LAN/WAN e via modem, como interface gráfica de usuário.

2.9.3. Configuração e programação remota e/ou local através de acesso via rede e diretamente à interface, via emulador assíncrono, provendo níveis de segurança através de senhas.

2.9.4. Permitir gestão de usuários e administradores do sistema incluindo recursos de criação, modificação, exclusão de usuários, e alteração de dados dos ramais, tais como, categoria de ramal, tronco, número de ramal, liberação ou bloqueio de ramais, e etc.

2.9.5. Permitir a criação, supressão, mudança e atualização de categoria de ramais e restrição de tráfego, bloqueio e desbloqueio de juntores e rotas, configuração de várias opções de rotas, configuração de tabelas de encaminhamento de chamadas.

2.9.6. Possuir recursos para backup da configuração, sendo que, e as ocorrências de falha e alarmes deverão ser armazenadas na base de dados da central ou sistema de gerenciamento, permitindo o levantamento do histórico de ocorrências.

### 2.10. Do Sistema de Alimentação e Suprimento de Energia Elétrica

2.10.1. Deverá ser fornecido um sistema de alimentação composto de No-break ou Retificador com função de No-break e Banco de Baterias seladas com autonomia mínima de 06 horas. O sistema de energia deverá estar de acordo com as especificações da

Processo nº	Folha nº
0719/16	

43 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16** **PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

Prática TELEBRÁS – série Engenharia - número 240-500-700, e ter capacidade de manter as baterias em flutuação e drenar corrente para os equipamentos.

2.10.2. O Banco de Baterias deverá ser do tipo estacionária chumbo-cálcio selada, operando em flutuação, através de fontes de corrente contínua ligada em paralelo e dimensionada para atender o consumo na HMM da central telefônica, durante no mínimo 6 (horas) horas ininterruptas com ou sem carga.

2.10.3. Possuir dispositivos de controle para prover tanto controle manual como automático da flutuação e balanceamento, com retorno automático ao modo de flutuação quando a bateria estiver carregada no nível requerido.

2.10.4. Ser equipado com dispositivos de proteção de maneira a garantir que, na falta de energia AC, o consumo seja desligado quando a tensão das baterias atingir o valor limite especificado pelo fabricante das mesmas, abaixo do qual o banco ficaria irreversível.

### **2.11. Do Dimensionamento de Tráfego**

2.11.1. A Licitante deverá considerar para o dimensionamento da solução ofertada tráfego total por ramal de 0,22 Erlangs, sendo 0,07 Erlangs de tráfego interno e 0,15 Erlangs de tráfego externo, com perda máxima nos estágios de seleção de 1%.

2.11.2. Os tempos médios de retenção das chamadas serão:

- Chamadas internas: 120 segundos
- Chamadas externas: 180 segundos

2.11.3. Para cálculo dos receptores e emissores considerar que:

- 30% dos ramais analógicos utilizarão aparelhos DTM
- MFC: Nos entroncamentos com as centrais públicas, considerando o número de troncos, quando aplicável, com perda menor ou igual a 0,1 %.

### **2.12. Da Segurança**

2.12.1. Objetivando garantir a segurança dos sistemas, a confiabilidade, integridade e o sigilo nas comunicações, os sistemas ofertados deverão dispor de recursos que assegurem a confidencialidade e ataques de agentes externos.

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

44 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

2.12.2. Os aplicativos para acesso aos sistemas, através da rede TCP/IP devem ser seguros.

2.12.3. Possuir acesso controlado à plataforma de gerenciamento. Para tanto, deverá controlar a identidade dos terminais de gerenciamento e acesso dos usuários ao terminal.

2.12.4. Durante uma conexão, local ou remota, o sistema deve verificar se há consistência entre o nome na plataforma de gerenciamento, a senha na plataforma de gerenciamento e o nome do usuário, antes de autorizar a conexão.

2.12.6. A central telefônica, não deverá utilizar ou suportar serviços de compartilhamento de recursos de rede, tais como o NFS, Samba ou LPR, devendo prover mecanismos de auto-proteção para conter este tipo de ataque.

2.12.8. A central telefônica não deverá empregar o uso de uma senha padrão, visando o período de pós-instalação. O controle de acesso e senha deve incluir pelo menos:

- Senhas de proteção para prevenir a possibilidade de um agressor facilmente ler ou deduzir as senhas de acesso a contas ou ao sistema
- Senha configurável por períodos de tempo
- Uso do algoritmo MD5 (ou superior) para criptografar a senha
- Controles internos de OS para restrições de acesso a pontos remotos e disponibilidade de serviço (TCP Wrappers & Trusted Hosts).

2.12.9. Adicionalmente a estas regras básicas, deverá ser compatível com o padrão 802.1X, que é utilizado em conjunto com servidores Radius ou LDAP para prover autenticação, autorização e contas para clientes conectando-se a uma rede Ethernet.

2.12.10. Baseado em mecanismo padrão como 802.1Q e DHCP, atribuindo automaticamente o número da VLAN de voz correspondente ao terminal IP do cliente, durante a inicialização do terminal IP, permitindo a separação de voz e dados.

2.12.11. Suportar mecanismo de filtragem, para controlar dispositivos IP e serviços que tenham acesso ao sistema; mecanismos de proteção próprios para uma proteção leve e de baixo custo, tais como um host confiável e encapsulamento TCP.

2.12.12. Deverá restringir uso de "download & execução" de programas ou serviços, a partir da base de dados ou conexões de internet de entrada, sendo que, o acesso à internet deverá ser restrito somente às tarefas de manutenção iniciada remotamente pelo administrador.

Processo nº	Folha nº
0719/16	

45 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16** **PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

2.12.13. Oferecer acesso a gerenciamento/manutenção seguro via central de comutação pública e suportar serviços de histórico tanto para comandos internos como externos e configuração de controle de conta.

2.12.14. A plataforma de gerenciamento deverá fornecer mecanismo de backup para todos os sistemas de informação críticos, tanto no modo manual como automático/arquivamento agendado e um mecanismo de recuperação em caso de acidente (Disaster Recovery).

2.12.15. Oferecer gerenciamento de conta baseada em responsabilidades, para definir diferentes níveis de acesso de administração, dependendo da responsabilidade específica da função.

2.12.16. Administradores conectados a uma plataforma de gerenciamento deverão se autenticar prioritariamente através de um servidor para obterem acesso à plataforma de gerenciamento.

2.12.17. O acesso entre a plataforma de gerenciamento e o servidor de voz deverá ser criptografado (SSH, SSL, CMISE, SNMPv3).

2.12.18. Usuários de aplicações deverão ser autenticados antes de lhes ser concedidos o acesso a servidores de aplicação ou recursos associados.

2.12.19. Qualquer aplicação baseada na web deverá utilizar criptografia HTTPS.

2.12.20. A central telefônica deverá ser capaz de criptografar o tráfego (informação e sinalização de controle de chamada) entre os telefones IP, controladores de chamadas, media gateways e todos os outros pontos de terminação utilizando um poderoso algoritmo de criptografia (AES, IPSec e SRTP).

2.12.21. Possuir criptografia do conteúdo de voz adicionalmente à sinalização nos terminais IP.

2.12.22. A solução de criptografia deverá ser baseada em hardware, eliminando degradação do sistema e a transmissão de atrasos de tempo.

### **2.13. Da Atualização Tecnológica**

2.13.1. Durante todo o período de vigência contratual, a Contratada deverá prover, sem ônus, a atualização de software do sistema operacional e firmware, compreendendo

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

46 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

novas versões e releases de software, e incluindo todas as atualizações pertinentes ao protocolo SIP, periodicamente liberadas.

### 2.14. Da Instalação, Testes e Ativação

2.14.1. Fica estabelecido que o escopo do fornecimento contratado (compreende: transporte, instalação, testes, ativação, treinamento, manutenção e testes da Central Principal, aparelhos telefônicos digitais, analógicos, e demais equipamentos), deverão ser concluídas no prazo máximo de 30 dias da assinatura do contrato, e a partir de então, passa-se à efetiva prestação dos serviços de locação.

2.14.2. Central Principal, racks “19”, fontes de alimentação e demais Itens deverão ser fornecidos completos, prontos para a instalação e funcionamento imediato, com todos os dispositivos, materiais e acessórios especificados no presente documento, bem como os não expressamente especificados, mais necessários ao seu perfeito funcionamento.

2.14.3 Os testes do sistema deverão ter a participação dos técnicos da SP Turismo, de modo a se fazer a certificação de que os equipamentos fornecidos estão em conformidade com os requisitos técnicos exigidos na especificação técnica.

2.14.4 A Aceitação do sistema somente se dará após 7 (sete) dias de operação assistida e continuada pelos técnicos da SP Turismo, os quais deverão ter segurança de que o sistema atenderá todas as necessidades requeridas no edital.

2.14.5. Decorridos os 7 (sete) dias de operação assistida e continuada, e certificado que todos os equipamentos se encontram em perfeitas condições de uso e operação, será emitido pela SP Turismo o Termo de Aceitação definitiva do sistema.

### 2.15. Do Treinamento

2.15.1. A Contratada deverá prover treinamento à equipe técnica e aos usuários da SP Turismo, atendendo a operação do sistema, dos aparelhos telefônicos digitais, analógicos a ser realizado nas dependências da SP Turismo, e aos multiplicadores das informações para os demais usuários. Os técnicos deverão ser treinados a visualizar o sistema de Gerenciamento e saber interpretar as informações, capacitando-os a exercerem as seguintes tarefas:

- Detecção de problemas dos equipamentos relacionados
- Abertura de chamados junto à operadora e acompanhamento dos mesmos
- Suporte a usuários quanto à utilização e configuração dos equipamentos

Processo nº	Folha nº
0719/16	

47 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

- Atendimento aos usuários via telefone
- Atualização da estrutura da rede nos cadastros (em conjunto com a Contratada): deverá ser avaliada a correta atualização das informações da estrutura de rede de Telecomunicações no sistema de cadastro e a precisão na informação na baixa do serviço.
- Atuar monitorando e reportando qualquer evento que afete componentes da solução: Central Principal, aparelhos digitais, aparelhos analógicos.
- Acionar a Contratada via Help-desk, para que a mesma se encarregue do atendimento imediato sobre um evento de falha na plataforma identificado pelo sistema de monitoramento
- Monitorar os recursos dos servidores de aplicação (carga do processador, utilização de disco e memória, processos em execução, arquivos de log, entre outros)
- Gerar relatórios de disponibilidade e performance com métricas de desempenho, relatórios gráficos de performance, disponibilidade e erros de rede
- Operar e utilizar o sistema de tarifação ofertado.

2.15.2. O treinamento para capacitação da equipe técnica e dos usuários da São Paulo Turismo deverá ter duração mínima de 8 horas e deverá ocorrer nas dependências da Contratante.

### 2.16. Da Manutenção

2.16.1. A Contratada terá responsabilidade de prestar os serviços de manutenção preventiva, corretiva ou emergencial nos equipamentos fornecidos conforme objeto desta licitação, e nos equipamentos que futuramente venham a ser implementados e integrados ao escopo deste fornecimento.

2.16.2. A Contratada deverá disponibilizar uma Central de atendimento “Help-desk” através de número 0800 e/ou número de telefone fixo, onde será feito o cadastramento e direcionamento dos chamados de forma a atender as unidades contempladas neste edital.

2.16.3. A SP Turismo manterá um preposto de comunicação na pessoa do seu designado para que se houver necessidade de ação emergencial em partes/peças que deva ser substituída, possa ser autorizado.

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

48 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16** **PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

2.16.4. Para todos os equipamentos do sistema de telefonia da SP Turismo deverá ser mantidas fichas de controle onde constem as manutenções realizadas, bem como as substituições de peças e/ou partes, além de acessórios.

2.16.5. Toda inconformidade das instalações físicas, eletroeletrônicas ou mecânicas que possam existir e que venham de encontro à manutenção seja ela corretiva ou preventiva, deverão ser identificadas no período de 02 (dois) meses e apresentadas para que sejam analisadas pela Administração da SP Turismo, viabilizando a adoção das medidas cabíveis.

2.16.6. A Contratada prestará serviços de manutenção nos itens fornecidos, possibilitando assim que os mesmos permaneçam em plenas condições de funcionamento de acordo com as especificações, normas e padrões recomendados pelo fabricante.

### 2.16.7. Da Manutenção Preventiva

2.16.7.1. A manutenção preventiva será realizada em dias úteis, no horário comercial, e prevista uma visita bimestral, podendo ser agendado outros dias/horários, incluindo-se nesta condição, finais de semana e feriados, caso seja necessário o pleno desenvolvimento das atividades, sem qualquer ônus ou acréscimo de qualquer natureza.

2.16.7.2. A manutenção preventiva consiste na realização de testes periódicos, inspeção da rede de ramais, ajustes e adequações, segundo roteiro acordado entre a SP Turismo e Contratada, visando a conservação e plena utilização dos equipamentos, inclusos neste escopo, todos e quaisquer serviços relativos ao objeto da licitação, como exemplo a gravação de mensagens e informes, sem qualquer tipo de limitação de quantidade.

2.16.7.3. A Contratada realizará os serviços de reprogramação das facilidades existentes quando da manutenção preventiva, no caso, das reprogramações que possam ser executadas através de acesso remoto, sempre que houver necessidade.

2.16.7.4. A Contratada deverá possibilitar formas de alterações dos ramais e seus grupos, pelos técnicos da SP Turismo, independente de qualquer outro serviço que por ventura venha a ser realizado, ou ainda, abertura de chamado técnico.

2.16.7.5. Ser demonstradas as ações necessárias para a efetiva manutenção do sistema da SP Turismo, quando da eventual troca de peças e partes, sendo submetida para a aprovação com o embasamento do custo x benefício, utilizando-se de gráficos e tabelas explicativas sobre as medidas necessárias.



Processo nº	Folha nº
0719/16	

49 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16** **PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

### **2.16.8. Da Manutenção Corretiva/Emergencial**

2.16.8.1. A manutenção corretiva/emergencial será realizada, em dias úteis no horário comercial, conforme as necessidades de reparos, independente do número de visitas necessárias. Poderá ser agendado outros dias e horários, como finais de semana e feriados, caso seja necessário o pleno desenvolvimento das atividades, sem ônus, ou acréscimo de qualquer natureza.

2.16.8.2. Na inutilização parcial/total da central telefônica, devido a anormalidades climáticas, atmosféricas, descargas elétricas, deficiências de aterramento, roubos, incêndio, inundação, sabotagem e qualquer defeito proveniente de força maior e/ou caso fortuito, a Contratada disponibilizará uma central telefônica, igual ou similar à existente no SP Turismo, à época do evento, a título de empréstimo, por um período máximo de 30 (trinta) dias, devendo as partes avaliarem o ocorrido para o devido acerto de ônus decorrente da situação.

2.16.8.3. O atendimento deverá ser realizado num período máximo de atendimento e solução de 08 (oito) horas, salvo quando houver parada total do sistema ou da console da operadora, em cujo atendimento deverá ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.

2.16.8.4. A Contratada durante o período contratual será responsável pela manutenção de todo o parque de equipamentos instalados que fazem parte da solução, incluindo a reposição de partes, peças e placas defeituosas, sem ônus para a SP Turismo.

2.16.8.5. A Contratada deverá apresentar relatório de diagnóstico para o preposto designado da SP Turismo, com base no fato gerador da necessidade da substituição, para ser aprovada pela Gerência. A Manutenção Corretiva nas peças e partes dos equipamentos deverá ser executada em oficinas credenciadas e autorizadas pelo fabricante.

### **2.17. Da Documentação Técnica**

2.17.1. Toda a documentação técnica a ser fornecida, 1 (uma) cópia em papel e 1 (uma) cópia em mídia magnética, deverá ser redigida em português ou inglês, e conter as informações:

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

50 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

- Descrição geral do sistema e funcional dos blocos e componentes
- Manual de operação dos sistemas de gerenciamento, de tarifação, correio de voz, console de operadora e aparelhos telefônicos digitais e analógicos
- Manual com as especificações de comandos e alarme, procedimentos de carga, inicialização e localização de defeitos, manual de diagnose para interpretação de relatórios de falhas
- Especificação das condições de alimentação elétrica e ambientais de operação, e disposição física e especificações operacionais.

### 3. Garantia

#### 3.1. Das Responsabilidades da Contratada

3.1.1. A solução proposta pela Contratada contemplará a mão de obra para instalação até o distribuidor geral, incluindo:

- O transporte, a entrega, e o armazenamento nas dependências da SP Turismo.
- O mapeamento e o jumper dos ramais distribuídos no DG de rede interna
- Coleta de dados e vistoria completa das condições existentes para a correta instalação
- Instalação física dos equipamentos, montagem, e conexão com os troncos públicos.
- Completa instalação, configuração do sistema telefônico, retificador, baterias, equipamentos, racks e os sistemas associados ou suplementares e programação do sistema
- Testes, ativação e aceitação de campo do sistema e dos periféricos suplementares
- Ativação de todos os serviços atualmente em funcionamento na SP Turismo.
- Treinamento operacional aos técnicos da SP Turismo e dos usuários do sistema
- Manutenção periódica preventiva, e corretiva quando solicitado pela SP Turismo.

3.1.2. A Contratada deverá garantir que o sistema a ser ofertado e instalado, possuirá no mínimo os mesmos serviços e facilidades essenciais ora em operação na SP Turismo, acrescidas das facilidades e serviços devidamente especificadas neste documento. Também deverá assegurar que a troca do sistema atual pelo novo a ser instalado, não perderá a continuidade das comunicações da SP Turismo.

3.1.3. O fornecimento em referência deverá ser completo, composto de hardware, licenças de software, infraestrutura de interligação, instalação, treinamento, manutenção, gerenciamento e testes, conforme discriminados neste projeto, devendo os equipamentos

Processo nº	Folha nº
0719/16	

51 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

serem novos e, caso não sejam de primeiro uso, apresentarem-se comprovadamente em plenas condições de utilização, em linha de fabricação corrente e devidamente atualizados com a última versão/release de softwares e drivers.

3.1.4. A central telefônica a ser ofertada e instalada, deverá ter arquitetura desenhada para suportar missões críticas, com Duplicação de CPU, sendo que ambas deverão funcionar em Hot-Stand-By, uma CPU assumindo as funções do sistema no caso de falha da outra CPU, garantindo assim a operação ininterrupta do sistema e as chamadas em curso.

3.1.5. A Contratante assegurará a qualidade do cabeamento interno de cada unidade, ficando ao seu encargo as adequações pertinentes que se fizerem necessárias, bem como a identificação de pares no Distribuidor Geral para que a Contratada possa fazer o jumper entre os fios da rede de ramais e os fios das centrais.

3.1.6. Juntamente com a proposta deverá ser apresentado o certificado de homologação emitido pela Anatel dos equipamentos a serem instalados: central telefônica, aparelho telefônico digital, aparelhos telefônico analógico, aparelhos telefônico sem fio, estação radio base - ERB, aparelhos telefônico digital IP e interface de aparelho celular, devendo estar vigentes na data de abertura da proposta, sendo que, a não apresentação de um deles desclassificará a licitante.

### 3.2. Das Responsabilidades da Contratante

3.2.1. Para que os serviços de instalação tenham um desenvolvimento natural e transcorra dentro da sua normalidade e eficiência esperada, a SP Turismo deverá:

- Fornecer o ponto de aterramento para os equipamentos telefônicos
- Facilitar o acesso às áreas para a execução dos trabalhos de instalação e manutenção
- Tratar a logística com relação ao recolhimento dos equipamentos existentes
- Fornecer cronograma de instalação, devendo ser elaborado em conjunto com a Contratada
- Divulgação dos locais onde serão instalados os equipamentos e telefones
- Apresentar o layout de cada local para a instalação dos equipamentos
- Fornecer infraestrutura de distribuição interna adequada para conexão dos terminais (ramais)

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

52 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

### **VISTORIA TÉCNICA**

1. Para apresentar a proposta é fundamental uma visita técnica conjunta, SÃO PAULO TURISMO S.A. e empresa a ser PROPONENTE.
2. Para a respectiva vistoria técnica a empresa deverá se fazer representar no Prédio da Administração da SÃO PAULO TURISMO S.A., à Avenida Olavo Fontoura, 1209 Portão 35 Parque Anhembi Santana São Paulo, por intermédio de representante devidamente credenciado, após o necessário agendamento prévio com a Gerência de Tecnologia da Informação, das 09hs às 17hs, através do telefone 2089-7255 com o Sr. Nilson Serra.
3. Nesta vistoria a empresa interessada na licitação deverá apresentar o respectivo “Comprovante de Vistoria in loco”, que será atestado pelo Responsável Legal da licitante (modelo constante, que é parte integrante deste Edital), comprovando que a empresa vistoriou “in loco” as instalações para atender ao objeto deste edital, e que, portanto, conhece as condições dos referidos locais, as suas instalações, as atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades do fornecimento e dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto da presente licitação.

### **DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA PELA LICITANTE ARREMATANTE**

1. A Licitante arrematante deverá apresentar junto com a proposta, o Plano de Face do sistema proposto, com a indicação de todas as placas, e principalmente, da Duplicação das CPU que irão operar em regime de Hot-Stand-By, devendo servir esse documento de comprovação quando do aceite do sistema. A não apresentação do Plano de Face desclassificará a Licitante.
2. Se a Licitante não for o fabricante da central telefônica, deverá apresentar Declaração do Fabricante em papel timbrado e assinada com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do contrato social e/ou procuração de forma a comprovar que a pessoa que assina possui poderes para tal, mencionando o número desta licitação, declarando que a Licitante esta credenciada e habilitada a fornecer, instalar e dar manutenção no sistema ora ofertado, (marca, modelo e release de software), solidarizando e assegurando que os equipamentos ofertados são de linha de produção continuada, de última versão tecnológica do Fabricante, e que se compromete a fornecer peças de reposição, para o

Processo nº	Folha nº
0719/16	

53 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo  
turismo  
www.spturis.com



## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

hardware e o software. No caso da licitante ser a fabricante do equipamento, a mesma será comprovada através do seu Contrato Social.

3. A licitante arrematante deverá apresentar para a certificação TL 9000 ou ISO 9000 do fabricante da central telefônica ofertada, a fim de comprovar a qualificação e excelência na produção de equipamentos de telecomunicações.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos no lote deste Anexo, de acordo com o Edital e a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
2. Prestar à São Paulo Turismo S.A., sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
3. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação, inclusive as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem e durante o transcorrer de cada um dos eventos, sem comprometer o andamento do evento.
6. A "CONTRATADA" fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

54 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.

7. A “CONTRATADA” facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da “CONTRATANTE”, provendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
8. A “CONTRATADA” providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.
9. A “CONTRATADA” indicará o responsável técnico pela execução dos serviços deste Contrato e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da “CONTRATANTE”, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.
10. A “CONTRATADA” deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, furto e acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, em sinistros decorrentes da execução do objeto do contrato, inclusive seguro de responsabilidade civil e danos a terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.
11. A “CONTRATADA” é responsável pelos danos causados à “CONTRATANTE” ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela Gerência de Eventos da “CONTRATANTE”.
12. O descumprimento das normas trabalhistas, de FGTS e previdenciárias pertinentes aos contratos de trabalho envolvidos na prestação dos serviços a que se relaciona a presente contratação, poderá dar ensejo à retenção dos valores devidos à CONTRATADA, inclusive a garantia prestada.
13. Manter seu pessoal uniformizado durante a execução do serviço, identificando-os através de crachás constando a função e data de admissão e número do PIS/PASEP, nos termos do art, 5º da IN MTE 03/97, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's quando obrigatórios;
14. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, comunicando os acidentes do trabalho ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio de comunicação de acidentes do trabalho – CAT, imediatamente após a sua ocorrência;

Processo nº	Folha nº
0719/16	

55 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16** **PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

15. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como a prevenção de incêndio nas áreas dos eventos em que a CONTRATANTE estiver atuando;
16. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho para com os funcionários, bem como pelos atos por eles praticados;
17. Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnicas e ambientalmente recomendadas, atividades essas da inteira responsabilidade da CONTRATADA que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;
18. Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução ou quaisquer responsabilidades pelos danos causados diretamente a SÃO PAULO TURISMO S.A. e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de execução do contrato;
19. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar ou não portar-se condizente com o local de trabalho, não prestará mais nenhum tipo de serviço para a CONTRATANTE;
20. Caso a Contratante venha a ser demandada por terceiros que se julguem prejudicados, bem como a Contratante venha a experimentar prejuízo patrimonial em decorrência dos serviços prestados pela contratada, esta deverá se responsabilizar pelos pagamentos, inclusive mediante retenção de valores pendentes de pagamento, caso existam contratos ainda vigentes ou ainda por outras medidas processuais cabíveis, caso a contratada já não preste serviços à Contratante.
21. Caso a Contratante tenha efetuado qualquer retenção nos pagamentos da Contratada, nos termos do item anterior, a Contratante devolverá à Contratada, se for o caso, o saldo entre o valor retido, sem adicionais de qualquer natureza, o total do valor da indenização, acrescido das respectivas custas com o processo.
22. A Contratada deverá informar à Contratante no prazo de 05 dias após o início dos trabalhos sobre seu enquadramento ou não na CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), sabendo que caso seja desobrigada a manter em funcionamento a CIPA, deverá designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da referida comissão, nos termos da NR 05, item 5.6.4.

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

56 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

23. Caso a atividade objeto desta licitação seja impeditiva ao SIMPLES NACIONAL, a Contratada, que seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá atender integralmente aos termos dos Artigos 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar nº. 123/2006.
24. Tendo em vista que a empresa CONTRATADA necessita comprovar relação jurídica válida em relação aos trabalhadores colocados à disposição da CONTRATANTE e considerando ainda que nos termos do art. 12, inciso V, alínea “g” da Lei 8.212/91 toda pessoa que preste serviço, ainda que em caráter eventual, a uma ou mais empresas e sem relação de emprego é considerado como contribuinte individual perante a Previdência Social; caso a relação jurídica válida a ser apresentada seja a de contribuinte individual (mão-de-obra sem vínculo empregatício/eventual) a empresa está obrigada a:
- a. cumprir e comprovar o cumprimento de todas as obrigações acessórias decorrentes desse tipo de contratação, inclusive com o recolhimento do seu encargo previdenciário nos moldes do art. 22, I da Lei 8.212/91 (20% - cota patronal);
  - b. reter o percentual do contribuinte (11% - cota do trabalhador) sobre a remuneração auferida, nos termos do art. 28, III e art. 30, I, “b” e parágrafo quarto da mesma Lei;
  - c. preparar e informar GFIP relacionando os trabalhadores a seu serviço com fulcro no art. 32, I e IV da Lei 8.212/91 combinado com o art. 47, V e art. 134 da IN RFB 971/09, fornecendo cópia do documento aos trabalhadores e para a Contratante sempre que requerido.
- Porém, o cumprimento desta cláusula, por si só, não exime a contratada do reconhecimento de vínculo empregatício em relação aos seus trabalhadores quando presentes os elementos ensejadores previstos no art 3º da CLT; podendo a Contratante, verificados tais requisitos, exigir sua devida regularização.
25. Prestar os serviços dentro de parâmetros e solicitações estabelecidas, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
26. Manter todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos.
27. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de outros fornecedores.
28. Exercer controle, assiduidade e a pontualidade de seus profissionais, sendo considerada a chegada dos funcionários durante a apresentação pessoal ao representante da Contratante no local designado.



Processo nº	Folha nº
0719/16	

57 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento.
2. Fiscalizar a execução do ajuste.

### **RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste e com o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e arts. 50 e 51 do Decreto Municipal 44.279/03.
2. A partir da data do termo de aceitação a que se refere o item 2.14.5 de Lote 1 (ÚNICO), a cada 1 (um) mês de serviço, a contratada comunicará por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará e lavrará termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação.
3. Funcionário ou comissão designada procederá à observação do serviço prestado no prazo de 10 (dez) dias úteis. Verificando-se vícios, defeitos ou incorreções, a contratada fica obrigada a repará-los. Estando adequada a execução do objeto aos termos contratuais, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo, assinado pelas partes.
4. Os termos de recebimento provisório e definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.
5. A responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. Ao final da instalação do sistema, formalizada pelo termo de aceitação a que se refere o item 2.14.5 de "LOTE 1 (ÚNICO)", a contratada emitirá nota fiscal ou fatura do serviço e, em 3 (três) dias úteis da sua emissão, entregará no Setor Protocolo Geral da contratante, situado na Avenida Olavo Fontoura, 1.209, portão 35, Município de São Paulo – SP. Na hipótese de nota fiscal

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

58 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16** **PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

eletrônica de outros Estados ou Municípios, seu encaminhamento poderá ser feito eletronicamente, no e-mail [rpvicente@spturis.com](mailto:rpvicente@spturis.com), no prazo estipulado.

1-A. Após o termo de aceitação a que se refere o item 2.14.5 de “LOTE 1 (ÚNICO)”, a contratada emitirá nota fiscal a cada 1 (um) mês de operação do sistema, procedendo-se na forma do item 1.

1-B. O programa de treinamento aos usuários e equipe técnica terá nota fiscal específica e será emitida pela contratada somente ao seu final, procedendo-se na forma do item 1.

2. Juntamente com a nota fiscal ou fatura, a contratada deverá entregar certidões fiscais atualizadas a que se refere o item 1.2 do Anexo II deste edital.
3. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da nota fiscal ou da fatura do serviço. Recaindo o último dia do prazo em sábado, domingo ou feriado, o pagamento se fará no primeiro dia útil subsequente.
4. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que forem cumpridas.
5. Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação de mora (TR+0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.
6. Não será realizado o pagamento se em nome da contratada constarem pendências no “Cadastro Informativo Municipal – CADIN.”

Processo nº	Folha nº
0719/16	

59 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

### **ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a Locação de Central Telefônica (CPA/TDM-IP) tipo PABX, Periféricos, Instalação, Testes, Treinamento, Manutenção e Gerenciamento (remoto e local), por um período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais ou menores períodos, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

#### **1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1) O licitante convocado deverá encaminhar, nos termos do Edital, a seguinte documentação exigida como condição habilitatória:

##### **1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1.1 - No caso de firma individual: Prova de registro na Junta Comercial ou repartição Correspondente.

1.1.2 - No caso de Sociedade Mercantil: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

1.1.3 - No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado da ata da assembléia, devidamente registrada que elegeu a última diretoria.

1.1.4 - No Caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

1.1.5 - No caso de Cooperativa: Atas das Assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, devidamente arquivadas na Junta Comercial, e Ata de Eleição dos Administradores em exercício de mandato. Ata da sessão em que os cooperados autorizam a Cooperativa a contratar o objeto desta licitação. Listagem contendo o nome de todos os cooperados.

##### **1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1.2.1 - Prova de inscrição no **CNPJ**.

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

60 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

1.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Esta comprovação poderá ser feita ainda através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, onde conste que a certidão abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF / FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal.

1.2.4 - **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município de São Paulo**, relativa aos **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS** da empresa licitante, seja matriz ou filial, esta Certidão deverá ser a do CNPJ cadastrado para esta licitação (*em caso da empresa estar sediada no município de São Paulo*);

1.2.6 - Na hipótese da empresa licitante não estar cadastrada como contribuinte neste Município de São Paulo, a mesma deverá apresentar “**Declaração**”, firmada pelo respectivo representante legal, sob as penas da lei, do não-cadastramento e de que nada devem à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos Tributos Mobiliários. Essa declaração deverá acompanhar a Prova de Regularidade (Certidão de Tributos Mobiliários) do município onde a empresa está sediada (*item 1.2.6*)

1.2.7 - **Declaração** para fins do disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº 8666/93, conforme Anexo III deste Edital.

1.2.8. – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Processo nº	Folha nº
0719/16	

61 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

### 1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**1.3.1. Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, Locação, instalação e manutenção de Central Telefônica.

1.3.1.1. A comprovação de aptidão de que trata o item antecedente poderá ser feita por intermédio de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome e com o nº do CNPJ da matriz e/ou em nome e com o nº do CNPJ da(s) filial(is) da empresa licitante.

1.3.1.2. A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item 1.3.1 acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a data da solicitação.

**1.3.2. Comprovante de Vistoria** atestado pelo Responsável Legal da São Paulo Turismo (modelo constante, como sendo o **ANEXO V**, que é parte integrante deste Edital), comprovando que a empresa vistoriou “in loco” as instalações da São Paulo Turismo e que, portanto, conhece as condições do referido local, as suas instalações, as atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades do fornecimento e dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto da presente licitação.

**1.3.2.1** Para a respectiva vistoria técnica a empresa deverá se fazer representar no Prédio da Administração da SÃO PAULO TURISMO S.A., à Avenida Olavo Fontoura, 1209 Portão 35 Parque Anhembi Santana São Paulo, por intermédio de representante devidamente credenciado, após o necessário agendamento prévio com a Gerência de Tecnologia da Informação, das 09hs às 17hs, através do telefone 2089-7255 com o Sr. Nilson Serra.

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

62 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

### **1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**1.4.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.1 No caso de sociedade simples, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.2 No caso de certidão positiva, a proponente deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

### **1.5 – QUALIFICAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

1.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte e Cooperativa, conforme o art. 34 da Lei Federal 11488/07, a licitante deverá apresentar declaração, conforme Anexo III-A deste Edital, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra nessa condição, nos termos e para os efeitos dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

**Essa declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante , e deverá ser emitida na data desta licitação.**

Não será aceita Declaração emitida com data anterior à da licitação, bem como Declaração emitida de forma genérica e/ou contendo 'prazo de validade', uma vez que a condição tanto para o enquadramento, quanto para a utilização dos benefícios previstos na LC-123/06 e na LC-147/14, deve estar efetivamente caracterizada na data da sessão pública da licitação.

### **OBSERVAÇÕES**

Processo nº	Folha nº
0719/16	

63 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

1. A documentação de que trata este Anexo deverá ser apresentada em **original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Tabelião ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial (Diário Oficial) ou por membro da Comissão Permanente de Licitações (CPL)** da SÃO PAULO TURISMO S.A.. Após examinados pelo Pregoeiro, os referidos documentos serão anexados aos autos do Processo de Compras. O horário de atendimento da CPL para autenticação de documentos é das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h. Não será feita autenticação de documentos fora do horário estabelecido. Os documentos autenticados serão devolvidos ao interessado, que deverá protocolar todos os documentos e proposta, no Setor de Protocolo da SPTURIS.
2. Quando se tratarem de Documentos / Certidões obtidas e expedidas pela *Internet*, a Comissão de Licitações promoverá a devida verificação da autenticidade e da validade das mesmas junto aos endereços eletrônicos pertinentes, como condição "*sine qua non*" para a devida habilitação da licitante no certame.
3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, **serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos**, antes da data de abertura desta licitação, excetuando-se os Atestados de Capacidade Técnica, cuja validade é indeterminada.
4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome e com o CNPJ da empresa **licitante**.
  - 4.1) Quando a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - 4.2) Quando a empresa licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza e comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
5. Os documentos comprobatórios que forem apresentados na forma de **protocolo** e/ou se tiverem com os respectivos **prazos de validade vencidos**, **não** serão aceitos e acarretarão a desclassificação da licitante.
6. Por força do disposto na Lei Municipal nº 14.094/05 e no Decreto Municipal nº 47.096/06, a São Paulo Turismo S.A. (SPTuris) está impedida de contratar e efetuar

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

64 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças da SPTuris a cada pagamento.

7. Serão aceitas como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
  
- 8. Todas as certidões deverão estar válidas na data da CONVOCAÇÃO da Licitante classificada. Esse aviso é válido para todos os licitantes classificados, inclusive os que eventualmente forem convocados após a data da disputa.**
  
9. O(a) pregoeiro(a) poderá - a qualquer momento e sempre que julgar necessário - consultar os Setores Técnicos da SÃO PAULO TURISMO S.A., no intuito de dirimir dúvidas e obter subsídios quanto à adequada aferição dos documentos de habilitação e das propostas comerciais ofertadas.
  
- 10. As DECLARAÇÕES deverão ser emitidas pela licitante, digitadas em papel timbrado, contendo a razão social, endereço completo, telefone e email.**

//////////



Processo nº	Folha nº
0719/16	

65 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

### **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

**OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a Locação de Central Telefônica (CPA/TDM-IP) tipo PABX, Periféricos, Instalação, Testes, Treinamento, Manutenção e Gerenciamento (remoto e local), por um período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais ou menores períodos, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor  
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( . ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

66 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo  
turismo  
www.spturis.com



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

### **ANEXO III-A - MODELO DE DECLARAÇÃO**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

**OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a Locação de Central Telefônica (CPA/TDM-IP) tipo PABX, Periféricos, Instalação, Testes, Treinamento, Manutenção e Gerenciamento (remoto e local), por um período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais ou menores períodos, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO ME / EPP/COOPERATIVA**

#### **DECLARAÇÃO DE ME/EPP/COOPERATIVA**

Eu \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, representando neste ato a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro – CPB e das Sanções Administrativas previstas na Legislação pertinente, que a empresa supracitada se enquadra na condição de ME/EPP ou COOPERATIVA conforme art. 34 da Lei Federal 11.488/07, nos termos e para todos os efeitos dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa condição

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa

Processo nº	Folha nº
0719/16	

67 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

### **ANEXO III – B - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ITEM 1.2.6 DO ANEXO II**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

**OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a Locação de Central Telefônica (CPA/TDM-IP) tipo PABX, Periféricos, Instalação, Testes, Treinamento, Manutenção e Gerenciamento (remoto e local), por um período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais ou menores períodos, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

### **DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do  
disposto no item 1.2.7.1 do Anexo II do Edital, que não está cadastrada na Prefeitura de  
São Paulo e portanto nada deve ao município de São Paulo relativamente aos Tributos  
Mobiliários.

Esta declaração acompanha cópia autenticada ou via original da Certidão de Tributos  
Mobiliários (ou outra denominação, a depender de cada órgão municipal) desta empresa.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

<b>Processo nº</b>	<b>Folha nº</b>
0719/16	verso

68 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

### **ANEXO III – C - MODELO DE PROPOSTA**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

**OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a Locação de Central Telefônica (CPA/TDM-IP) tipo PABX, Periféricos, Instalação, Testes, Treinamento, Manutenção e Gerenciamento (remoto e local), por um período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais ou menores períodos, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

### PROPOSTA

Nome da empresa:  
CNPJ:  
Insc. Estadual:  
Endereço:  
Telefone:  
E-mail:

Modelo básico de planilha a ser preenchida  
(deve ser adequado ao tipo de serviço licitado)

### **PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Objeto:** “Projeto de Prestação de Serviços de Telecomunicação”, representando uma oferta integrada de solução e serviços, visando a contratação de empresa especializada para a “**Locação de Central Telefônica (CPA/TDM-IP) tipo PABX, Periféricos, Instalação, Testes, Treinamento, Manutenção e Gerenciamento**, abrangendo o fornecimento de **1 (uma) Central Principal** (Prédio Administrativo) e **1 (um) Sub-bastidor Remoto IP** (Palácio das Exposições), com solução de telefonia TDM/IP nativa.

PROPOSTA DE PREÇOS - PROJETO DE TELEFONIA (PABX)	
<b>A - Valor Total Anual da Locação</b>	R\$
<b>B - Valor Total da Instalação</b>	R\$
<b>C - Valor Total do Contrato</b>	<b>C = (A + B) = R\$</b>

**OBS:** O valor total da instalação não poderá exceder a **15%** (quinze por cento) do valor total anual da Locação.

Processo nº	Folha nº
0719/16	

69 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

### **Condições Gerais:**

1. O preço proposto, expresso em moeda corrente nacional Real, exclui qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
2. Declaramos que no valor total da proposta comercial estão incluídas as despesas necessárias à integral e regular execução do contrato e computados todos os custos diretos e indiretos, encargos trabalhistas e/ou obrigações previdenciárias, tributos de demais despesas de qualquer natureza.
3. Declaramos que analisamos, examinamos, verificamos e aceitamos todas as condições e especificações do presente edital, não havendo discrepância entre qualquer informação ou documento que dele faz parte, assumindo responsabilidade por erros ou omissões existente nesta proposta, bem como, qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.
4. Declaramos nos sujeitar integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público.
5. A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data prevista para sua apresentação.

### **Modelo de Planilha detalhada dos Preços Unitários**

<b>Processo nº</b>	<b>Folha nº</b>
0719/16	verso

70 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

Item	Quant	Unid		VLR Unit. Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	1	pc.	Gabinete para acomodação dos bastidores e placas da central			
2	1	pc.	Placa de CPU (Unidade Central de Processamento)			
3	210	Unid.	Troncos Digitais E1			
4	60	Unid.	Troncos Digitais – ISDN			
5	10	Unid.	Troncos Digitais – ISDN			
6	16	Unid.	Troncos Analógicos			
7	8	Unid.	Juntores E & M			
8	128	Unid.	Ramais Digitais			
9	552	Unid.	Ramais Analógicos			
10	128	pc.	Aparelhos Telefônicos Digitais			
11	552	pc.	Aparelhos Telefônicos Analógicos			
12	1	Unid.	Sistema de Unidade de Resposta Audível com 08 canais			
13	1	Unid.	Sistema de tarifação Completo			
14	1	Unid.	Sistema de gerenciamento e manutenção			
15	1	Unid.	Unidade retificadora de energia			
16	1	conj.	Conjunto de baterias estacionárias			
17	1	serv.	Serviço de Instalação (Jumpers, Programação e Testes)			
18	1	Unid.	Quadro de distribuição geral das linhas			
19	1	serv.	Programa de treinamento aos usuários e equipe técnica			
20	1	conj.	Conjunto de manuais e documentações (componentes do sist.)			
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>R\$ 0,00</b>	

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Portão 35 - Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02012-021  
E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0719/16	

71 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

Condição de Pagamento: CONFORME EDITAL

Garantia (quando houver):

Prazo de validade da proposta: CONFORME EDITAL

### Observações:

- 1) Em caso de diversos itens e subitens, a empresa deverá informar os preços de cada um;
- 2) A proposta deverá conter o descritivo de todo o serviço e/ou material ofertado, inclusive contendo as marcas ofertadas e outras informações pertinentes ao objeto.
- 3) Esta proposta está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico 085/16.

### DECLARAÇÃO QUE ACOMPANHA A PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... **DECLARA SOB AS PENAS DA LEI:**

- 1) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de participar de licitações..
- 3) Declara ainda sob as penas da lei, em especial o art, 299 do Código Penal Brasileiro que:
  - (a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pela .....(razão social) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - (b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico , quanto a participar ou não da referida licitação;
  - (c) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SÃO PAULO TURISMO antes da abertura oficial das propostas; e
  - (e) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
  - (f) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** referente ao presente Pregão Eletrônico.

**Data e assinatura do representante legal**

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

72 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

### **ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a Locação de Central Telefônica (CPA/TDM-IP) tipo PABX, Periféricos, Instalação, Testes, Treinamento, Manutenção e Gerenciamento (remoto e local), por um período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais ou menores períodos, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM A SÃO PAULO TURISMO S.A. E A \_\_\_\_\_.

Contrato GCO n.º \_\_ / \_\_

De um lado, a SÃO PAULO TURISMO S.A., com sede à Av. Olavo Fontoura, 1.209, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.002.886/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por \_\_\_\_\_ e por \_\_\_\_\_, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob o regime de empreitada por preço unitário, com fundamento no decidido no Processo de Compras nº 0719/16, Pregão Eletrônico 085 / 16, que se regerá pelas normas das Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, da Lei Complementar 123/06 e 147/14, da Lei Municipal n.º 13.278/02, dos Decretos Municipais n.º 43.406/03, 44.279/03, do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos no âmbito da Anhembi (antiga denominação da São Paulo Turismo S/A), e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, (especificar o objeto do contrato, quantidade e o período) compreendendo também os serviços de (instalação, montagem, dependendo do objeto), conforme especificado no Anexo I (especificações técnicas e condições de execução) e na proposta, que são parte integrante do presente instrumento:



Processo nº	Folha nº
0719/16	

73 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

Item	Quantidade estimada	Unidade	Especificações
			Preço Unitário R\$
			Preço Total R\$

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início no dia \_\_\_ e término no dia \_\_\_\_\_.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo contratual, obedecidas as normas legais e regulamentares, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores ao fixado, desde que haja conveniência e oportunidade administrativas.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Gerência de Tecnologia da Informação;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

74 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

### CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os documentos fiscais referentes às prestações dos serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à prestação do serviço e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor de Protocolo Geral da São Paulo Turismo S/A, situado na Avenida Olavo Fontoura, 1209, Portão 35, **acompanhados das certidões negativas atualizadas do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais (se couber), Tributos Mobiliários da Sede, além da relativa à Fazenda do Município de São Paulo (se couber) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.** Na hipótese de nota fiscal eletrônica de outros Estados ou de municípios fora da Capital de São Paulo, esta deve ser encaminhada para o email [rpvicente@spturis.com](mailto:rpvicente@spturis.com), no prazo estipulado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal, bem como ensejará multa de 2% do total da fatura por mês de atraso na emissão, limitado a 20%.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ao final da instalação do sistema, formalizada pelo termo de aceitação a que se refere o item 2.14.5 de "LOTE 1 (ÚNICO)", a contratada emitirá nota fiscal ou fatura do serviço e, em 3 (três) dias úteis da sua emissão, entregará no Setor Protocolo Geral da contratante, situado na Avenida Olavo Fontoura, 1.209, portão 35, Município de São Paulo – SP. Na hipótese de nota fiscal eletrônica de outros Estados ou Municípios, seu encaminhamento poderá ser feito eletronicamente, no e-mail [rpvicente@spturis.com](mailto:rpvicente@spturis.com), no prazo estipulado.

Processo nº	Folha nº
0719/16	

75 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16** **PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

1-A. Após o termo de aceitação a que se refere o item 2.14.5 de “LOTE 1 (ÚNICO)”, a contratada emitirá nota fiscal a cada 1 (um) mês de operação do sistema, procedendo-se na forma do item 1.

1-B. O programa de treinamento aos usuários e equipe técnica terá nota fiscal específica e será emitida pela contratada somente ao seu final, procedendo-se na forma do item 1.

Juntamente com a nota fiscal ou fatura, a contratada deverá entregar certidões fiscais atualizadas a que se refere o item 1.2 do Anexo II deste edital.

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da nota fiscal ou da fatura do serviço. Recaindo o último dia do prazo em sábado, domingo ou feriado, o pagamento se fará no primeiro dia útil subsequente.

Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que forem cumpridas.

Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação de mora (TR+0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.

Não será realizado o pagamento se em nome da contratada constarem pendências no “Cadastro Informativo Municipal – CADIN.”

**PARÁGRAFO QUARTO:** Se em razão da modalidade de licitação for necessária ou conveniente a abertura de conta em Banco determinado, pela CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA acolher a tal determinação.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO SÉXTO:** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que esta proposta se referir poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual com base no Índice de Preços ao

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

76 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo  
turismo  
www.spturis.com



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

Consumidor – **IPC**, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – **FIPE**, de acordo com o Decreto Municipal 53.841 de 19/04/13.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, o (a) Sr. (a) **Gerente de Tecnologia da Informação**, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

### CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários,

Processo nº	Folha nº
0719/16	

77 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

### CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA

A CONTRATADA, no ato de assinatura do contrato, obriga-se a prestar uma garantia, na modalidade \_\_\_\_\_, relativa à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A modalidade de garantia contratual a ser prestada, dentre uma das admitidas no art 56, §1º, da lei nº 8.666/93, deverá ser capaz de cumprir todos os fins previstos, ou seja, será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou da multas aplicadas à empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As garantias prestadas não poderão se vincular a novas contratações, salvo após sua liberação.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
  - a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
  
- b) multa;
  - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

78 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;

**b.2)** Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

**b.3)** Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**c)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

**c.1)** - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

**c.2)** - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;

**c.3)** - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

**c.4)** - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

**c.5)** - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**c.6)** - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

**c.7)** - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o Contratado idoneidade para contratar com a São Paulo Turismo S.A.

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**d.1)** A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Diretor Presidente da São Paulo Turismo S.A. quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e

Processo nº	Folha nº
0719/16	

79 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa administrativa prevista na alínea b desta cláusula não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou poderão ser descontados da garantia prestada nos termos da cláusula nona, se houver, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

80 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo  
turismo  
www.spturis.com



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial da Cidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a prestação de serviços em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou



Processo nº	Folha nº
0719/16	

81 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**

benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**SÃO PAULO TURISMO S/A – CONTRATADA - GESTOR DO CONTRATO –  
TESTEMUNHAS**

.....

Processo nº	Folha nº
0719/16	verso

82 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085 / 16**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/16**  
**ANEXO VI – COMPROVANTE de VISTORIA TÉCNICA**

**OBJETO** Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a Locação de Central Telefônica (CPA/TDM-IP) tipo PABX, Periféricos, Instalação, Testes, Treinamento, Manutenção e Gerenciamento (remoto e local), por um período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais ou menores períodos, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

**COMPROVANTE DE VISTORIA “in loco”**

PC- 0719/16 - Pregão Eletrônico-085/16

Declaramos \_\_\_\_\_ que a \_\_\_\_\_ empresa:  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
sob Nº \_\_\_\_\_, Representada pelo Sr(a)  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF nº \_\_\_\_\_, compareceu às instalações da SÃO PAULO TURISMO  
S.A., tomando ciência e vistoriando as condições do referido local, as suas instalações,  
as estruturas existentes a serem incorporadas ao sistema, os espaços físicos e as  
medidas, as características e as necessidades do serviço e/ou fornecimento que será  
prestado, bem como os elementos que possam interferir direta e/ou indiretamente na  
avaliação do objeto da licitação, promovida pelo **Pregão Eletrônico nº 085 / 16** visando a  
contratação dos **Locação de Central Telefônica (CPA/TDM-IP) tipo PABX, Periféricos,  
Instalação, Testes, Treinamento, Manutenção e Gerenciamento (remoto e local), por  
um período de 12 (doze) meses, a ser instalado nas dependências da São Paulo  
Turismo S.A. – Parque Anhembi.**

São Paulo (SP) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
Representante SÃO PAULO TURISMO S.A.